



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Director-Geral: AGYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 73.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.832

BELEM — QUINTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 1962

PORTARIA N. 108 — DE 24 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o Sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, ocupante efetivo do cargo de Inspetor Geral de Vendas e Consignações com lotação no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças, para responder pelo expediente da diretoria do Departamento de Despesa, durante o impedimento do seu titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1962.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

PORTARIA N. 109 — DE 24 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o Sr. José Pessoa de Oliveira, Diretor em comissão do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, para viajar até o Sul do País, a interesse da Administração, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1962.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

PORTARIA N. 110 — DE 24 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo n. 2517-62-DP, RESOLVE:

Pôr à disposição do Juízo Eleitoral da 28ª Zona (Belém), Maria Leonor Tavares Martins, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1962.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURELIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. JOSÉ GOMES QUARESMA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

respondendo pelo expediente

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Eng. ANTONIO DIAS VIEIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Sr. TIBIRIÇA DE MENEZES MAIA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. CAVALEIRO DE MACÊDO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 20., da Lei n. 2387, de 16 de setembro de 1961, Cândido Marinho da Rocha, representante da Comissão Estadual de Energia Elétrica, para integrar o Conselho de Política do Desenvolvimento Econômico do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1962.

AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Raymundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 20., da Lei n. 2387, de 16 de setembro de 1961, Antonio Barbosa Ferreira Vidigal, representante da Federação do Comércio do Estado do Pará, para integrar o Conselho de Política do Desenvolvimento Econômico do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1962.

AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Raymundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 20., da Lei n. 2387, de 16 de setembro de 1961, o engenheiro Antonio Eugênio Pereira Lobo, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, para integrar o Conselho de Política do Desenvolvimento Econômico do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1962.

AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Raymundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Santana Aleixo, diarista equiparado do Matadouro do Maguari, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 29 de janeiro a 29 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1962.

AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Resp. p/ Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiz de Souza Bentes, do cargo em comissão de Diretor do Ginásio Industrial de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1962.

AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Antonio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Vasne Estumano de Moraes, para

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
Número atrasado	12,00	1 pag. de contabilidade uma vez	Cr\$ 4.000,00
Número avulso	10,00	Por mais de duas (2) vezes	10% de abatimento.
Número atrasado	1.000,00	Por mais de cinco (5) vezes	20% de abatimento.
Semestral	Cr\$ 2.000,00	O centímetro por coluna no	valor de Cr\$ 50,00.
Estados e Municípios			
Anual	Cr\$ 2.200,00		
Semestral	1.800,00		
do exemplar	10,00		
por ano			

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às dez e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

— Afim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se farão aos assinantes que os solicitarem.

exercer, o cargo em comissão de Diretor do Ginásio Industrial de Marapanim, vago com a exoneração de Luiz de Souza Bentes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1962.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1962**

O Governador do Estado resolve nomear o 10. Ten. da Reserva da Polícia Militar do Estado, José Izidio Ferreira Filho, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Santarém Novo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1962.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Canuto de Oliveira Lima, guarda civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 de fevereiro a 14 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1962.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o Decreto, em que nomeou o Sr. Ten. Cel. da Polícia Militar do Estado Itamar Soares de Azevedo, para exercer o cargo de Delegado de Polícia no município de Salvaterra.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1962.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear Mario Martins Veios, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Salvaterra.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1962.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, o 10. Tenente da Polícia Militar do Estado Américo Brasiliense Rios,

do cargo de Delegado de Polícia do Município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1962.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, o 20. Tenente da Polícia Militar do Estado Antonio Pereira, do cargo de Delegado de Polícia do Município de Altamira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1962.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, o Cabo da Polícia Militar do Estado Gabriel Baima, do cargo de Comissário de Polícia da Vila de Murucupi, Município de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1962.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, Izaias Pereira da Costa, do cargo de Comissário de Polícia da Vila de Salvaterra, Município de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1962.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, Dagomar Duarte Aragão, do cargo de Escrivão de Polícia, da Vila de Salvaterra, Município de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1962.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, o 20. Tenente da Polícia Militar do Estado, Antônio Pereira, para exercer, o cargo de Delegado de Polícia do Município de Santa Maria do Pará, criado pela Lei n. 2460, de 29 de dezembro de 1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1962.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, Jaime Bezerra Leite, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Município de Augusto Corrêa, criado pela Lei n. 2460, de 29 de dezembro de 1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1962.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, Izaias Pereira Leite, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Município de Salvaterra, criado pela Lei n. 1460, de 29 de dezembro de 1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1962.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, Manoel Soares, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia do Município de Augusto Corrêa, criado pela Lei n. 2460, de 29 de dezembro de 1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1962.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, Dagomar Duarte Aragão, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia do Município de Salvaterra, criado pela Lei n. 2460, de 29 de dezembro de 1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1962.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, Hermes Ribeiro da Costa, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila Murucupi, Município de Barcarena, vago com a exoneração, do Cabo da Polícia Militar do Estado Gabriel Baima.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1962.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar Otavio Braga da Silva, da função de Comissário de Polícia do lugar Santa Terezinha, do Município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1962.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar Ivan Viana Pará, do cargo de Escrivão de Polícia do Município de Obidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1962.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Laurito de Souza Bastos do cargo de Delegado de Polícia do Município de Monte Alegre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, João Soares de Paiva, do cargo de Comissário de Polícia do Município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Benigno da Costa Tavares, da função de Comissário de Polícia da Povoação de Guajaráúna, do Município de Moju.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Aurelio Ferreira de Oliveira, do cargo de Comissário de Polícia do Alto Caracará, no Município de Cachoeira do Arari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, Boaventura Ribeiro da Silva para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Alto Caracará no Município de Cachoeira do Arari, vago com a exoneração de Aurelio Ferreira de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, Donato de Jesus Sarmiento, cabo da Polícia Militar do Estado, para exercer a função de Comissário do lugar

Santa Terezinha, do Município de Ourém, vago com a exoneração de Otávio Braga da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, o 2o. Sargento do Corpo Municipal de Bombeiros Raimundo Jorge Alves, para o cargo de Delegado de Polícia do Município de Igarapé Miri, vago com a exoneração de João Rocha Pereira de Castro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, João Soares de Paiva para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Portel, vago com a exoneração de Tenente Américo Braziliense Rios.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

GOVERNO FEDERAL

**CONSELHO DE MINISTROS
SUPERINTENDÊNCIA DO
PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA
COMISSÃO EXECUTIVA DA
RODOVIA BELÉM —
BRASILIA**

(R O D O B R Á S)

PORTARIA N. 01 — DE 30 DE MARÇO DE 1962

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando da atribuição que lhe confere o art. 10, inciso IV, do Regimento Interno, (Processo n. 30563-61), publicado no Diário Oficial da União, de 29 de março de 1962,

RESOLVE:

Criar, de acordo com o art. 3o. parágrafo único, do mencionado Regimento, o 1o. Distrito Rodoviário, localizado no Km. 92, com jurisdição no trecho do Estado do Pará, da Rodovia Belém-Brasília e subordinado tecnicamente à Assistência Técnica.

Publique-se e cumpra-se.

Mário Dias Teixeira
Presidente

PORTARIA N. 02 — DE 30 DE MARÇO DE 1962

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando da atribuição que lhe confere o art. 10, inciso IV, do Regimento Interno, (Processo n. 30565-61), publicado no Diário Oficial da União, de 29 de março de 1962,

RESOLVE:

Criar, de acordo com o art.

3o., parágrafo único, do mencionado Regimento, o 2o. Distrito Rodoviário, localizado na localidade de Cacau, e com jurisdição no trecho compreendido no Estado do Maranhão, da Rodovia Belém-Brasília e subordinada tecnicamente à Assistência Técnica.

Publique-se e cumpra-se.
Mário Dias Teixeira
Presidente

PORTARIA N. 03 — DE 30 DE MARÇO DE 1962

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando da atribuição que lhe confere o art. 10, inciso IV, do Regimento Interno, (Processo n. 30565-61), publicado no Diário Oficial da União, de 29 de março de 1962,

RESOLVE:

Criar, de acordo com o art. 3o. parágrafo único, do mencionado Regimento, o 3o. Distrito Rodoviário, com sede em Brasília, Capital Federal, com jurisdição no trecho a partir da Cidade de Ceres-a localidade de Estrelto na Rodovia Belém-Brasília, Estado de Goiás, e subordinada tecnicamente à Assistência Técnica.

Publique-se e cumpra-se.
Mário Dias Teixeira
Presidente

PORTARIA N. 04 — DE 30 DE MARÇO DE 1962

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando

da das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso IV, do Regimento Interno (Processo n. 30363-62), publicado no Diário Oficial da União, em 29 de março de 1962,

RESOLVE:

Designar, o engenheiro Amyntas de Lemos Junior, para chefe do 1o. Distrito Rodoviário, com sede no Km. 92, da Rodovia Belém-Brasília, no Estado do Pará.

Publique-se e cumpra-se.

Mário Dias Teixeira
Presidente

PORTARIA N. 05 — DE 30 DE MARÇO DE 1962

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso IV, do Regimento Interno (Processo n. 30363-62), publicado no Diário Oficial da União, de 29 de março de 1962,

RESOLVE:

Designar o engenheiro Waldir da Costa Lins, para chefe do 3o. Distrito Rodoviário da RODOBRÁS, com sede em Brasília, Distrito Federal.

Publique-se e cumpra-se.
Mário Dias Teixeira
Presidente

PORTARIA N. 06 — DE 25

DE ABRIL DE 1962

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe confere o art. 2o., parágrafo 3o., do Decreto 628, de 23 de fevereiro de 1962, combinado com o art. 10, inciso IV do Regimento Interno, (Processo PR 30363-62), publicado no D. O. U. de 29-3-62 e tendo em vista a homologação pela Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília, da Comissão Permanente de Concorrência aprovada na reunião de 16 de abril de 1962:

RESOLVE:

Designar o engenheiro civil Oscar Dias Teixeira, Assistente de Direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, engenheiro civil Amintas de Lemos Junior, chefe do Distrito Rodoviário da RODOBRÁS, no Estado do Pará, e o advogado Heliodório dos

Santos Arruda, chefe do Setor Jurídico da SPVEA, para sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Permanente de Concorrência, da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS).
Publique-se e cumpra-se.

Mário Dias Teixeira
Presidente

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Antônio Consalter e Francisco Consalter, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: confronta-se pela frente com terras requeridas por Massaquí Yamashita, pelo lado direito com terras requeridas por Kanzo Okamura e pelo lado esquerdo e fundos com terras requeridas por quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de abril de 1962.
Yolanda L. de Brito — Of. Adm. (Dias 27/4, 7 e 17/5/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Dr. Dilson Teixeira Coelho, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim e 118.º Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: confronta-se pela frente com terras requeridas por João Bertate e outros e pelos demais lados e fundos com terras requeridas por quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de abril de 1962.
Yolanda L. de Brito — Of. Adm. (Dias 27/4, 7 e 17/5/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que o Sr. Moyses Dias Cruz, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim e 118.º

Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: confronta-se pela frente com terras requeridas por Kanzo Okamura, pelo lado direito com terras requeridas por Massaquí Yamashita, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Luiz Milton Vedovati e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de abril de 1962.
Yolanda L. de Brito — Of. Adm. (Dias 27/4, 7 e 17/5/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Sérgio Yukio Kusumoto, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim e 118.º Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: confronta-se pela frente com terras requeridas por Makio Aratani e pelos demais lados e fundos com terras requeridas por quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de abril de 1962.
Yolanda L. de Brito — Of. Adm. (Dias 27/4, 7 e 17/5/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Roberto Coerim, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim e 118.º Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: confronta-se pela frente com terras requeridas por Nelson Castilho, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Yosinovu Higashitani, pelo lado direito com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por Joana Colín Bellido.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de abril de 1962.
Yolanda L. de Brito — Of. Adm. (Dias 27/4, 7 e 17/5/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Divanir Nahes, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim e 118.º Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: confronta-se pela frente com terras requeridas por Décio Domingues Eugênio e pelos demais lados e fundos com terras requeridas por quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de abril de 1962.
Yolanda L. de Brito — Of. Adm. (Dias 27/4, 7 e 17/5/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Antônio Agulhon Neto, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim e 118.º Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: confronta-se pela frente com terras requeridas por Joana Colín Bellido, pelo lado direito com terras requeridas pelo dr. Orlando Endo e pelo lado esquerdo e fundos com terras requeridas por quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de abril de 1962.
Yolanda L. de Brito — Of. Adm. (Dias 27/4, 7 e 17/5/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Paulo Hamada, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim e 118.º Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: confronta-se pela frente com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito.

dos, com as seguintes indicações e limites: confronta-se pela frente com terras requeridas por Mitimaro Fuzio e outros, pelo lado direito com terras requeridas por Shigueru Ono e outros e pelo lado esquerdo e fundos com terras requeridas por quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 24 de abril de 1962.
Yolanda L. de Brito — Of. Adm. (Dias 27/4, 7 e 17/5/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Sebastião Teófilo de Carvalho, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim e 118.º Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: confronta-se pela frente com terras requeridas por Elisa Conceição da Rocha, pelo lado direito com terras requeridas por Nadir Brito da Silveira e pelo lado esquerdo e fundos com terras requeridas por quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 24 de abril de 1962.
Yolanda L. de Brito — Of. Adm. (Dias 27/4, 7 e 17/5/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Miyato Ishihara, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim e 118.º Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: confronta-se pela frente com terras requeridas por Kasuo Handa e pelos demais lados e fundos com terras requeridas por quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 24 de abril de 1962.
Yolanda L. de Brito — Of. Adm. (Dias 27/4, 7 e 17/5/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que João Batista de Araújo, nos termos do artigo 6.º Regula-

mento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º município do Capim e 118.º Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: confronta-se pela frente com terras requeridas por João Bertate e outros e pelos demais lados e fundos com terras requeridas por quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 24 de abril de 1962.
Yolanda L. de Brito — Of. Adm.
(Dias 27/4, 7 e 17/5/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Edilson Muniz de Queiroz, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 19.ª Comarca, 52.º termo, 52.º Município, de Mojú e 139.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para a margem esquerda do Rio Mojú, lado esquerdo com terras requeridas por Ulisses Mussi e outros, lado direito com terras requeridas por Luiz Vicente Pereira dos Santos e fundos com terras requeridas por Alfredo Hélio Pereira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Mojú.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 24 de abril de 1962.
Yolanda L. de Brito — Of. Adm.
(Dias 27/4, 7 e 17/5/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Oroncy Garcia de Moraes, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 19.ª Comarca, 52.º termo, 52.º Município, de Mojú e 139.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para a margem esquerda do rio Mojú, lado direito com terras devolutas do Estado; lado esquerdo com terras requerida por Yedda Sydow de Moraes e fundos com terras requerida por Walquíria Queiroz de Oliveira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do

Estado naquele município de Mojú.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 24 de abril de 1962.
Yolanda L. de Brito — Of. Adm.
(Dias 27/4, 7 e 17/5/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Alfredo Hélio Pereira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 19.ª Comarca, 52.º termo, 52.º Município, de Mojú e 139.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para os fundos das terras requeridas por Edilson Muniz de Queiroz; lado esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado e lado direito com terras requeridas pelo dr. Crescencio Centola.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Mojú.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 24 de abril de 1962.
Yolanda L. de Brito — Of. Adm.
(Dias 27/4, 7 e 17/5/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Yedda Sydow de Moraes, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 19.ª Comarca, 52.º termo, 52.º Município, de Mojú e 139.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para a margem esquerda do rio Mojú, lado direito com terras requeridas por Oroncy Garcia de Moraes; lado esquerdo com terras requeridas por Luiz Vicente Pereira dos Santos e fundos com terras requeridas por Roberto Loria.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Mojú.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 24 de abril de 1962.
Yolanda L. de Brito — Of. Adm.
(Dias 27/4, 7 e 17/5/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que doutor. Crescencio Centola, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 19.ª Comarca, 52.º termo, 52.º Município, de Mojú e 139.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para os fundos das terras requeridas por Luiz Vicente Pereira

dos Santos, lado direito com terras de Roberto Loria e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Mojú.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de abril de 1962.

Yolanda L. de Brito — Of. Adm.
(Dias 27/4, 7 e 17/5/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Luiz Vicente Pereira dos Santos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 19.ª Comarca, 52.º termo, 52.º Município, de Mojú e 139.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para a margem esquerda do Rio Mojú, lado esquerdo com terras requeridas por Edilson Muniz de Queiroz; lado direito com terras requeridas por Yedda Sydow de Moraes e fundos com terras requerida pelo dr. Crescencio Centola.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do

Estado naquele município de Mojú.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de abril de 1962.
Yolanda L. de Brito — Of. Adm.
(Dias 27/4, 7 e 17/5/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Roberto Loria, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 19.ª Comarca, 52.º termo, 52.º Município, de Mojú e 139.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para os fundos das terras requeridas por Yedda Sydow de Moraes, pelo lado esquerdo com terras requeridas pelo dr. Crescencio Centola, lado direito com terras de Walquíria Queiroz de Oliveira e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Mojú.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de abril de 1962.
Yolanda L. de Brito — Of. Adm.
(Dias 27/4, 7 e 17/5/62)

COMUNICAÇÃO A PRAÇA

A COLONIZADORA BELEM-BRASILIA LTDA., firma registrada na Junta Comercial do Pará sob o n. 463/60 em 6 de junho de 1960, comunica aos Bancos e aos seus amigos e clientes que o sr. Vicente Osmar Sérgio, amigavelmente, se retirou da sua sociedade, transferindo e cedendo ao sr. Napoleão Moura todas as suas quotas, ocorrência que gerou a alteração de seu contrato social arquivado no órgão competente (Junta Comercial) sob o n. 374/62, por despacho de 18 do corrente mês.

Outrossim, esclarece que o seu capital inicial, integralizado, de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) continua o mesmo e que a sociedade permanece, como efetivamente permanecerá, com todos os seus negócios subsistindo sem qualquer solução de continuidade.

Belém, 25 de abril de 1962.

NAPOLÉAO MOURA
WALTER DE MACEDO FERREIRA,
Pp. de Cyro Pires Domingues

De acordo:
WALTER DE MACEDO FERREIRA,
Pp. de Vicente Osmar Sérgio
(Firmas reconhecidas no Cartório Diniz).

(T-4527-26/4/62)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
**SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
 ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**
**COMISSÃO EXECUTIVA DA RODOVIA BELÉM-BRASILIA
 (RODOBRÁS)**
Concorrência Pública
EDITAL N. 2/62

Rodovia: "Bernardo Sayão" (Belém-Brasília)

Trecho: Itinga-Estreito

Sub-Trecho: kl. 40 ao 80, zero no Itinga — Estado do
 Maranhão.

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília, neste Edital denominada "Rodobrás", torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 8 horas do dia 5 do mês de maio de 1962, na sede da "Rodobrás", à Avenida Nazaré, n. 405, na cidade de Belém, Estado do Pará, sob a Presidência do Eng. Oscar Dias Teixeira, concorrência pública para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — PROPOSTAS

1) — Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por grupos de firmas ou consórcios.

2) — A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da Concorrência acima referida no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social, os dizeres "Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA) — Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás) — Concorrência Pública — Edital n. 2/62", o primeiro com o sub-título "Proposta", e o segundo com o sub-título "Documentação".

3) — Conterá a proposta:

a) Nome da proponente, residência ou sede, suas características e identificação "individual ou social".

b) Declaração expressa de aceitação das condições deste Edital.

c) Acréscimo ou redução em porcentagem única e global sob os preços constantes da Tabela de Preços do D.N.E.R., para serviços de Terraplenagem em Geral, aprovada pelo Conselho Executivo em reunião realizada em 7 de Junho de 1961, considerando-se para a fixação de preços de escavação, cargas e transportes de solos a ocorrência de uma distância de transporte mínima de 0,640 km.;

d) A Juízo do Presidente da Concorrência poderá ser exigido o reconhecimento da firma do signatário ou responsável pela proposta por Tabelião do Estado do Pará.

4) — A proposta será apresentada em papel tipo almanaque ou carta, datilografadas em três (3) vias, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5) — Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) Carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) Carteira profissional devidamente registrada no CREA do Engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA.;

c) Provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) Provas de cumprimento das legislações civil, comercial e trabalhistas vigentes (contratos sociais lei 2/3, certidões negativas de protesto, imposto sindical, relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, atestados a que se refere o Decreto n. 50.423, de 8 de Abril de 1961);

e) Relação de equipamento mecânico de propriedade da proponente que será aplicado na execução dos serviços;

f) Certificado de recolhimento da caução;

g) Programa de trabalho, discriminando a produção média mensal, contendo o cronograma de aplicação no canteiro de trabalho, das diversas unidades do equipamento relacionadas pelo concorrente;

h) Certidão, expedida pelo DNER, no prazo máximo de 30 dias antes da data fixada neste Edital para recebimento da proposta, atestando se a firma realizou ou não obra para aquela entidade rodoviária federal, esclarecendo, em caso afirmativo, se a mesma é considerada idônea perante aquele Departamento;

i) Prova de que os responsáveis legais e técnicos pela firma votaram nas últimas eleições (artigo 38, parágrafo 1.º, alínea C da Lei n. 2.550 de 25/7/55).

§ 1.º A documentação poderá ser apresentada em fotocópia devidamente autenticada.

§ 2.º Cada documento deverá estar selado na forma da Lei.

§ 3.º A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até a hora do início da abertura das propostas.

II — PROVAS DE CAPACIDADE

6) — A participação na concorrência depende de provas de capacidade técnica e financeira.

7) — Para prova de capacidade financeira será exigido:

a) Que a firma tenha capital social registrado, igual ou superior a quarenta por cento (40%) do valor inicialmente estimado para os serviços a adjudicar, no caso em que aquele valor seja igual ou superior a cento e vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 120.000.000,00) e trinta por cento (30%) do valor inicialmente estimado para os serviços a adjudicar no caso em que aquele valor seja inferior a cento e vinte milhões de cruzeiros (120.000.000,00);

b) que seja fornecido por estabelecimento bancário com capital igual ou superior a cem milhões de cruzeiros (Cr\$ 100.000.000,00) e sede ou agência em Belém, atestado de que a firma possua capacidade financeira para execução dos serviços a serem adjudicados.

8) — Para a prova de capacidade técnica será exigido:

a) que a firma tenha executado para entidades públicas federais ou estaduais serviços de terraplenagem mecanizada, rodoviária, ferroviária ou aeroportuária, de volume igual ou superior a 500.000 (quinhentos mil) metros cúbicos, em prazo igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser considerada média no caso de serviços realizados em maior prazo;

b) que a firma possua equipamento mecânico disponível de sua propriedade, capaz de produzir o volume de serviço no prazo estipulado.

§ 1.º A prova a que se refere a alínea "b", deste artigo será feita mediante apresentação de certidão ou atestado de entidade ou órgão de serviço público Federal ou Estadual relativamente a serviços direta e regularmente contratados com o órgão ou entidade referida.

§ 2.º A prova de equipamento mecânico será feita mediante relação circunstanciada contendo indicação de marca, espécie, potência, capacidade, tipo, características, estado de conservação, relativamente a cada unidade e indicação do local em que se encontra para efeito de inspeção pela RODOBRÁS, deverá produzir dentro do prazo estabelecido o volume total do serviço, devendo ser igual ou equivalente em termos de potência em HP para o caso de máquinas e em quantidade e capacidade para o caso de veículos, conforme a discriminação seguinte:

— Quatro (4) tratores sendo pelo menos dois (2) de potência (barra de tração) igual ou superior a 100 HP, equipados com lâminas;

- Dois (2) moto-scrapers de capacidade rasa igual ou superior a 9 m³;
- Duas (2) moto-niveladoras de potência igual ou superior a 100 HP;
- Duas (2) carregadeiras, equipadas com pás mecânicas;
- Dez (10) caminhões com capacidade de 3 m³ cada.

III — CAUÇÃO

9) — A participação na concorrência depende do depósito de caução, na Tesouraria da SPVEA — RODOBRÁS, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicialmente estimado para o serviço a ser adjudicado, em moeda corrente do país ou em títulos de dívida pública Federal representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1.º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente até às 12:00 horas do dia 2/5/62 e o competente certificado de recolhimento deverá ser incluído no envelope da documentação.

§ 2.º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos licitantes de acordo com o critério julgador deste edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados exceção feita aos três primeiros colocados os quais poderão obter devolução de suas respectivas cauções depois de homologada a concorrência pela RODOBRÁS.

§ 3.º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder da RODOBRÁS para garantia da assinatura e fins de contrato.

§ 4.º A caução inicial será reforçada durante o cumprimento do contrato, mediante o recolhimento no ato de pagamento da conta correspondente a cada avaliação ou saldo devedor da medição, da importância necessária a completar 10% (dez por cento), do valor do serviço contratado.

§ 5.º A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pela RODOBRÁS. Em caso de rescisão de contrato e interrupção dos serviços, não serão devolvidas a caução inicial e os seus reforços, a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com a RODOBRÁS ou de falência da firma.

IV — DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS — FORMA DE EXECUÇÃO E ANDAMENTO

10) — Os serviços a executar situam-se na Rodovia "Bernardo Sayão" (Belém-Brasília), trecho: Itinga-Estreito, sub-trecho: do km. 40 ao 80 zero no Itinga, Estado do Maranhão, compreendendo:

a) Terraplenagem mecânica correspondente a uma movimentação da ordem de 500.000 metros cúbicos (quinhentos mil metros cúbicos) de solos.

b) Serviços preliminares e complementares, compreendendo valetas, canais de derivação e similares, revestimentos primários.

c) Obras de arte correntes, de alvenaria, metálicas, de madeira e de concreto, inclusive drenos subterrâneos, bueiros, obras de arrimagem, enrocamento, pontilhões até 5 metros de vão livre e similares.

d) Melhoramento do leito estradal, com retificações em planta e perfil a critério da fiscalização.

e) Demais serviços não especificados, constantes da Tabela.

Parágrafo único. O volume acima consignado figura apenas como orientação para o objeto da presente concorrência não cabendo ao contratante a apresentação de qualquer recurso fundamentado na variação do citado volume que vise obter modificação da base de preços propostos.

11) — Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes no DNER, respeitadas as condições deste edital e a proposta apresentada.

12) — A proposta apresentará programa detalhado de produção mensal, média dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento proporcional ao prazo previsto para a conclusão.

13) — A proponente se obrigará a aplicar na obra o equipamento relacionado no parágrafo único do artigo 8, capítulo II, de conformidade com as exigências técnicas para o cumprimento do programa de que trata o número 12 deste edital, mais o que, a critério da RODOBRÁS, necessário seja para a perfeita execução da obra.

V — PRAZOS

14) — O prazo para assinatura do contrato será de dez (10) dias consecutivos após a convocação para este fim expedida pela Presidência da RODOBRÁS sob pena de perda da caução inicial.

15) — O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 15 dias contados da data da expedição da primeira ordem de serviço.

16) — O prazo para conclusão total dos trabalhos fica fixado em 300 dias consecutivos, contados da data do recebimento da 1.ª ordem de serviço.

17) — A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério da Presidência da RODOBRÁS, e somente será possível nos seguintes casos:

a) Falta de elementos técnicos para execução de trabalhos quando o fornecimento deles couber a RODOBRÁS.

b) Período excepcional de chuvas.

c) Atrazo nas desapropriações das propriedades atingidas pelos trabalhos.

d) Ordem escrita da RODOBRÁS para paralisar ou restringir a execução dos serviços no interesse da administração.

e) Excesso em relação às quantidades de serviço previsto no artigo 10, capítulo 4.º do presente edital.

Parágrafo único. A prorrogação deverá ser requerida pelo empreiteiro e somente até trinta (30) dias do término do prazo para conclusão dos serviços.

VI — PAGAMENTOS

18) — Os pagamentos corresponderão:

a) As medições parciais ou medição final dos serviços, procedidas, nos mesmos moldes das instruções para o serviço de medição de obras rodoviárias a cargo do DNER.

b) As avaliações periódicas dos serviços executados não sendo permitido mais de duas avaliações antes de ser procedida uma medição.

VII — REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

19) — Os serviços a serem contratados poderão ser reajustados de acordo com as normas de revisão de Preços de Contratos de Obras ou Serviços a cargo do Governo Federal objeto do Decreto 309 de 6 de dezembro de 1961.

VIII — VALOR E DOTAÇÃO

20) — O valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente edital é de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), correndo às expensas da dotação da verba relativa ao Crédito Especial objeto da Lei n. 3974 de 25 de outubro de 1961, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 16/11/61.

Parágrafo único. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente edital, para conclusão do sub-trecho estabelecido no artigo 10, capítulo IV, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier e a critério da RODOBRÁS, mediante aditamento ao contrato de empreitada original, o prosseguimento dos serviços, até a conclusão do sub-trecho referido, condicionando a disponibilidade de recursos financeiros próprios. No aditamento serão mantidas as condições do contrato de empreitada original.

IX — CONTRATO

21) — A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado na RODOBRAS, observando as condições estipuladas neste edital e as que constam da respectiva minuta.

X — MULTAS

22) — O contrato estabelecerá multas aplicáveis a critério da Presidência da RODOBRAS, nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo da conclusão dos serviços Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto sendo feito trimestralmente as verificações com exceções do primeiro trimestre; quando forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes na RODOBRAS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo contratante; quando o contrato for transferido a terceiros no todo ou em parte, sem prévia autorização da Presidência da RODOBRAS — variáveis de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), conforme a gravidade da falta.

XI — RESCISÃO

23) — O contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independentemente da interpelação judicial sem que o contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o contratante:

- a) não cumprir qualquer das obrigações estipuladas;
- b) não recolher multas ou impostos dentro do prazo determinado;
- c) — incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;
- d) falir ou falecer (esta última aplicável à firma individual).

e) transferir o contrato a terceiros no todo ou em parte, sem prévia autorização da Presidência da RODOBRAS.

24) — Estabelecerá, também, o contrato, a modalidade da rescisão por mútuo acordo atendendo à conveniência dos serviços e disponibilidades de recursos financeiros.

§ 1.º A rescisão por mútuo acordo dará ao contratante o direito a receber da "RODOBRAS":

- a) O valor dos serviços executados calculados em medição provisória.
- b) O valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes a utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

XII — PROCESSOS E JULGAMENTOS DA CONCORRÊNCIA

25) — A comissão de concorrência competirá:

- a) Verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste edital.
- b) Examinar a documentação que as acompanha nos termos deste edital.
- c) Rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste edital, no todo ou em parte, e as que se fizerem acompanhar da documentação deficiente ou incompleta.
- d) Rubricar as propostas aceitas e oferece-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato.
- e) Lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato.
- f) Promover a publicação das propostas no "Diário Oficial" do Estado.

g) Organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

§ 1.º O concorrente eliminado por motivo de irregularidade quanto à documentação pertinente à idoneidade financeira e capacidade técnica, terá o envelope referente à proposta mantido fechado e recolhido aos autos.

§ 2.º Tomadas as providências de que trata este artigo, o processo será remetido ao Assistente de Administração da "RODOBRAS" que, observadas as formalidades cabíveis, o enviará ao parecer opinativo do Assistente Técnico para, em seguida, ser submetido à decisão da Comissão Executiva.

26) — Para julgamento da concorrência, que será feito pela Comissão Executiva, atendidas as condições deste edital, considerar-se-á maior redução ou a menor majoração apresentada pelos concorrentes sobre os preços da Tabela de Preços do D. N. E. R., aprovada pelo Conselho Executivo em 7 de junho de 1961.

27) — No caso de empate considerar-se-á vencedor o concorrente que apresentar equipamento que em seu conjunto ofereça melhor rendimento.

§ 1.º No caso de novo empate, proceder-se-á nova concorrência entre os concorrentes empatados, a fim de verificar qual o que faz melhor proposta a partir da nova base de preços estabelecidos quando da primeira concorrência.

§ 2.º No caso de terceiro empate, decidirá o sorteio em hora e local previamente fixados.

XIII — Disposições Gerais

28) — A Presidência da "RODOBRAS", se reserva ao direito de anular a concorrência por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão o direito de levantar caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

29) — O julgamento da concorrência só poderá ser efetuado após a verificação de que trata o parágrafo 2.º — do item b — do artigo 8 da cláusula II, se reservando à "RODOBRAS", o direito de eliminar o concorrente vencedor que não atenda às condições ali referidas.

30) — Os interessados ficam cientes de que a "RODOBRAS" se reserva o direito de apresentar variantes do atual projeto que possa acarretar redução ou acréscimos nos volumes de serviço, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

31) — O empreiteiro será responsável por qualquer reparação ou conservação da obra durante 6 (seis) meses após o seu recebimento.

32) — Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente na sede da "RODOBRAS", para os esclarecimentos necessários.

33) — O contrato de adjudicação a ser assinado com o concorrente vencedor somente entrará em vigor após o seu registro pelo Tribunal de Contas da União, nenhuma responsabilidade cabendo à RODOBRAS se o mesmo vier a ser negado.

34) — Nenhuma responsabilidade caberá à RODOBRAS em relação a terceiros, em decorrência de compromissos entre estes e o empreiteiro.

35) — O empreiteiro deverá desenvolver a realização dos serviços e obras adjudicados, evitando a interrupção do tráfego e assegurando a devida sinalização.

Belém, 17 de abril de 1962.

(a) Mário Dias Teixeira — Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília.

(Ext. — Dias 19 e 25-4-62).

EDITAL N. 3/62

Rodovia: "Bernardo Sayão" (Belém-Brasília)

Trecho: Ceres-Estreiro (Estado de Goiás)

Sub-Trecho: km. 694 ao km. 744 (Gurupí), com zero em Brasília.

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília, neste Edital denominada "Rodobrás", torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 8 horas do dia 5 do mês de maio de 1962, na sede da "Rodobrás", à Avenida Nazaré, n. 405, na cidade de Belém, Estado do Pará, sob a Presidência do Eng. Oscar Dias Teixeira, concorrência pública para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — PROPOSTAS

1) — Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por grupos de firmas ou consórcios.

2) — A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da Concorrência acima referida no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social, os dizeres "Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA) — Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás) — Concorrência Pública — Edital n. 3/62", o primeiro com o sub-título "Proposta", e o segundo com o sub-título "Documentação".

3) — Conterá a proposta:

a) Nome da proponente, residência ou sede, suas características e identificação "individual ou social".

b) Declaração expressa de aceitação das condições deste Edital.

c) Acréscimo ou redução em porcentagem única e global sob os preços constantes da Tabela de Preços do D.N.E.R., para serviços de Terraplenagem, em Geral, aprovada pelo Conselho Executivo em reunião realizada em 7 de Junho de 1961, considerando-se para a fixação de preços de escavação, cargas e transportes de solos a ocorrência de uma distância de transporte mínima de 0,640 km.;

d) A Juízo do Presidente da Concorrência poderá ser exigido o reconhecimento da firma do signatário ou responsável pela proposta por Tabelião do Estado do Pará.

4) — A proposta será apresentada em papel tipo almagô ou carta, datilografadas em três (3) vias, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5) — Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) Carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) Carteira profissional devidamente registrada no CREA do Engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA.;

c) Provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) Provas de cumprimento das legislações civil, comercial e trabalhistas vigentes (contratos sociais lei 2/3, certidões negativas de protesto, imposto sindical, relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, atestados a que se refere o Decreto n. 50.423, de 8 de Abril de 1951);

e) Relação de equipamento mecânico de propriedade da proponente que será aplicado na execução dos serviços;

f) Certificado de recolhimento da caução;

g) Programa de trabalho, discriminando a produção média mensal, contendo o cronograma de aplicação no canteiro de trabalho, das diversas unidades do equipamento relacionadas pelo concorrente;

h) Certidão, expedida pelo DNER, no prazo máximo de 30 dias antes da data fixada neste Edital para recebimento da proposta, atestando se a firma realizou ou não obra para aquela entidade rodoviária federal, esclarecendo, em caso afirmativo, se a mesma é considerada idônea perante aquele Departamento;

i) Prova de que os responsáveis legais e técnicos pela firma votaram nas últimas eleições (artigo 38, parágrafo 1.º, alínea C da Lei n. 2.550 de 25/7/55).

§ 1.º A documentação poderá ser apresentada em fotocópia devidamente autenticada.

§ 2.º Cada documento deverá estar selado na forma da Lei.

§ 3.º A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até a hora do início da abertura das propostas.

II — PROVAS DE CAPACIDADE

6) — A participação na concorrência depende de provas de capacidade técnica e financeira.

7) — Para prova de capacidade financeira será exigido:

a) Que a firma tenha capital social registrado, igual ou superior a quarenta por cento (40%) do valor inicialmente estimado para os serviços a adjudicar, no caso em que aquele valor seja igual ou superior a cento e vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 120.000.000,00) e trinta por cento (30%) do valor inicialmente estimado para os serviços a adjudicar no caso em que aquele valor seja inferior a cento e vinte milhões de cruzeiros (120.000.000,00);

b) que seja fornecido por estabelecimento bancário com capital igual ou superior a cem milhões de cruzeiros (Cr\$ 100.000.000,00) e sede ou agência em Belém, atestado de que a firma possua capacidade financeira para execução dos serviços a serem adjudicados.

8) — Para a prova de capacidade técnica será exigido:

a) que a firma tenha executado para entidades públicas federais ou estaduais serviços de terraplenagem mecanizada, rodoviária, ferroviária ou aeroportuária, de volume igual ou superior a 500.000 (quinhentos mil) metros cúbicos, em prazo igual ou inferior a 180 (cento oitenta) dias, podendo ser considerada média no caso de serviços realizados em maior prazo;

b) que a firma possua equipamento mecânico disponível de sua propriedade, capaz de produzir o volume de serviço no prazo estipulado.

§ 1.º A prova a que se refere a alínea "a", deste artigo será feita mediante apresentação de certidão ou atestado de entidade ou órgão de serviço público Federal ou Estadual relativamente a serviços direta e regularmente contratados com o órgão ou entidade referida.

§ 2.º A prova de equipamento mecânico será feita mediante relação circunstanciada contendo indicação de marca, espécie, potência, capacidade, tipo, características, estado de conservação, relativamente a cada unidade e indicação do local em que se encontra para efeito de inspeção pela RODOBRAS, deverá produzir dentro do prazo estabelecido o volume total do serviço, devendo ser igual ou equivalente em termos de potência em HP para o caso de máquinas e em quantidade e capacidade para o caso de veículos, conforme a discriminação seguinte:

- 6 tratores de potência (barra de tração) igual ou superior a 100 HP, equipados com lâmina;
- 6 moto-Scrapers de capacidade raça igual ou superior a 9 m³;
- 3 carregadeiras, equipadas com pás mecânicas;
- 2 moto-niveladoras de potência igual ou superior a 100 HP;
- 30 caminhões.

III — CAUÇÃO

9) — A participação na concorrência depende do depósito de caução, na Tesouraria da SPVEA — RODOBRAS, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicialmente estimado para o serviço a ser adjudicado, em moeda corrente do país ou em títulos de dívida pública Federal representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1.º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente até às 12:00 horas do dia 2/5/62 e o competente certificado de recolhimento deverá ser incluído no envelope da documentação.

§ 2.º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos licitantes de acordo com o critério julgador deste edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados exceção feita aos três primeiros colocados os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções depois de homologada a concorrência pela RODOBRAS.

§ 3.º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder da RODOBRAS para garantia da assinatura e fins de contrato.

§ 4.º A caução inicial será reforçada durante o cumprimento do contrato, mediante o recolhimento no ato de pagamento da conta correspondente a cada avaliação ou saldo devedor da medição, da importância necessária a completar 10% (dez por cento), do valor do serviço contratado.

§ 5.º A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pela RODOBRAS. Em caso de rescisão de contrato e interrupção dos serviços, não serão devolvidas a caução inicial e os seus reforços, a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com a RODOBRAS ou de falência da firma.

IV — DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS — FORMA DE EXECUÇÃO E ANDAMENTO

10) — Os serviços a executar situam-se na Rodovia "Bernardo Sayão" (Belém-Brasília), trecho Ceres-Estreito, sub-trecho: do Km. 694 ao Km. 744 (Gurupí), zero em Brasília no Estado de Goiás, compreendendo:

a) Terraplenagem mecânica correspondente a uma movimentação da ordem de 500.000 metros cúbicos (quinhentos mil metros cúbicos) de solos.

b) Serviços preliminares e complementares, compreendendo valetas, canais de derivação e similares, revestimentos primários.

c) Obras de arte correntes, de alvenaria, metálicas, de madeira e de concreto, inclusive drenos subterrâneos, bueiros, obras de arrimagem, enrocamento, pontilhões até 5 metros de vão livre e similares.

d) Melhoramento do leito estradal, com retificação em planta e perfil a critério da fiscalização.

e) Demais serviços não especificados, constantes da Tabela.

Parágrafo único. O volume acima consignado figura apenas como orientação para o objeto da presente concorrência não cabendo ao contratante a apresentação de qualquer recurso fundamentado na variação do citado volume que vise obter modificação da base de preços propostos.

11) — Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes no DNER, respeitadas as condições deste edital e a proposta apresentada.

12) — A proposta apresentará programa detalhado de produção mensal, média dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento proporcional ao prazo previsto para a conclusão.

13) — A proponente se obrigará a aplicar na obra o equipamento relacionado no parágrafo único do artigo 8, capítulo II, de conformidade com as exigências técnicas para o cumprimento do programa de que trata o número 12 deste edital, mais o que, a critério da RODOBRAS, necessário seja para a perfeita execução da obra.

V — PRAZOS

14) — O prazo para assinatura do contrato será de dez (10) dias consecutivos após a convocação para este fim expedida pela Presidência da RODOBRAS sob pena de perda da caução inicial.

15) — O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 15 dias contados da data da expedição da primeira ordem de serviço.

16) — O prazo para conclusão total dos trabalhos fica fixado em 300 dias consecutivos, contados da data do recebimento da 1.ª ordem de serviço.

17) — A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério da Presidência da RODOBRAS, e somente será possível nos seguintes casos:

a) Falta de elementos técnicos para execução de trabalhos quando o fornecimento deles couber a RODOBRAS.

b) Período excepcional de chuvas.

c) Atrazo nas desapropriações das propriedades atingidas pelos trabalhos.

d) Ordem escrita da RODOBRAS para paralisar ou restringir a execução dos serviços no interesse da administração.

e) Excesso em relação às quantidades de serviço previsto no artigo 10, capítulo 4o. do presente edital.

Parágrafo único. A prorrogação deverá ser requerida pelo empreiteiro e somente até trinta (30) dias do término do prazo para conclusão dos serviços.

VI — PAGAMENTOS

18) — Os pagamentos corresponderão:

a) As medições parciais ou medição final dos serviços, procedidas, nos mesmos moldes das instruções para o serviço de medição de obras rodoviárias a cargo do DNER.

b) As avaliações periódicas dos serviços executados não sendo permitido mais de duas avaliações antes de ser procedida uma medição.

VII — REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

19) — Os serviços a serem contratados poderão ser reajustados de acordo com as normas de revisão de Preços de Contratos de Obras ou Serviços a cargo do Governo Federal objeto do Decreto 309 de 6 de dezembro de 1961.

VIII — VALOR E DOTACÃO

20) — O valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente edital é de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), correndo às expensas da dotação da verba relativa ao Crédito Especial objeto da Lei n. 3974 de 25 de outubro de 1961, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 16/11/61.

Parágrafo único. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente edital, para conclusão do sub-trecho estabelecido no artigo 10, capítulo IV, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier e a critério da RODOBRAS, mediante aditamento ao contrato de empreitada original, o prosseguimento dos serviços, até a conclusão do sub-trecho referido, condicionando a disponibilidade de recursos financeiros próprios. No aditamento serão mantidas as condições do contrato de empreitada original.

IX — CONTRATO

21) — A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado na RODOBRAS, observando as condições estipuladas neste edital e as que constam da respectiva minuta.

X — MULTAS

22) — O contrato estabelecerá multas aplicáveis a critério da Presidência da RODOBRAS, nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo da conclusão dos serviços Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto sendo feito trimestralmente as verificações com exceções do primeiro trimestre; quando forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes na RODOBRAS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo contratante; quando o contrato for transferido a terceiros no todo ou em parte, sem prévia autorização da Presidência da RODOBRAS — variáveis de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), conforme a gravidade da falta.

XI — RESCISÃO

23) — O contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independentemente da interposição judicial sem que o contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o contratante:

a) não cumprir qualquer das obrigações estipuladas;
b) não recolher multas ou impostos dentro do prazo determinado;

c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;

d) falir ou falecer (esta última aplicável à firma individual).

e) transferir o contrato a terceiros no todo ou em parte, sem prévia autorização da Presidência da RODOBRAS.

24) — Estabelecerá, também, o contrato, a modalidade da rescisão por mútuo acordo atendendo à conveniência dos serviços e disponibilidades de recursos financeiros.

§ 1.º A rescisão por mútuo acordo dará ao contratante o direito a receber da "RODOBRAS":

a) O valor dos serviços executados calculados em medição provisória.

b) O valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes a utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

XII — PROCELOS E JULGAMENTOS DA CONCORRÊNCIA

25) — A comissão de concorrência competirá:

a) Verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste edital;

b) Examinar a documentação que as acompanha nos termos deste edital;

c) Rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste edital, no todo ou em parte, e as que se fizerem acompanhar da documentação deficiente ou incompleta.

d) Rubricar as propostas aceitas e oferece-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato.

e) Lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato.

f) Promover a publicação das propostas no "Diário Oficial" do Estado.

g) Organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

§ 1.º O concorrente eliminado por motivo de irregularidade quanto à documentação pertinente à idoneidade financeira e capacidade técnica, terá o envelope referente à proposta mantido fechado e recolhido aos autos.

§ 2.º Tomadas as providências de que trata este artigo, o processo será remetido ao Assistente de Administração da "RODOBRAS" que, observadas as formalidades cabíveis, o enviará ao parecer opinativo do Assistente Técnico para, em seguida, ser submetido à decisão da Comissão Executiva.

26) — Para julgamento da concorrência, que será feito pela Comissão Executiva, atendidas as condições deste edital, considerar-se-á maior redução ou a menor majoração apresentada pelos concorrentes sobre os preços da Tabela de Preços do D. N. E. R., aprovada pelo Conselho Executivo em 7 de junho de 1961.

27) — No caso de empate considerar-se-á vencedor o concorrente que apresentar equipamento que em seu conjunto ofereça melhor rendimento.

§ 1.º No caso de novo empate, proceder-se-á nova concorrência entre os concorrentes empatados, a fim de verificar qual o que faz melhor proposta a partir da nova base de preços estabelecidos quando da primeira concorrência.

§ 2.º No caso de terceiro empate, decidirá o sorteio em hora e local previamente fixados.

XIII — Disposições Gerais

28) — A Presidência da "RODOBRAS", se reserva ao direito de anular a concorrência por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão o direito de levantar caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

29) — O julgamento da concorrência só poderá ser efetuado após a verificação de que trata o parágrafo 2.º — do item b — do artigo 8 da cláusula II, se reservando à "RODOBRAS", o direito de eliminar o concorrente vencedor que não atenda às condições ali referidas.

30) — Os interessados ficam cientes de que a "RODOBRAS" se reserva o direito de apresentar variantes do atual projeto que possa acarretar redução ou acréscimos nos volumes de serviço, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

31) — O empreiteiro será responsável por qualquer reparação ou conservação da obra durante 6 (seis) meses após o seu recebimento.

32) — Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente na sede da "RODOBRAS", para os esclarecimentos necessários.

33) — O contrato de adjudicação a ser assinado com o concorrente vencedor somente entrará em vigor após o seu registro pelo Tribunal de Contas da União, nenhuma responsabilidade cabendo à RODOBRAS se o mesmo vier a ser negado.

34) — Nenhuma responsabilidade caberá à RODOBRAS em relação a terceiros, em decorrência de compromissos entre estes e o empreiteiro.

35) — O empreiteiro deverá desenvolver a realização dos serviços e obras adjudicados, evitando a interrupção do tráfego e assegurando a devida sinalização.

Belém, 17 de abril de 1962.

(a) Mário Dias Teixeira — Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília.

(Ext. — Dias 19 e 25-4-62).

FREIRE ROCHA, ENGENHARIA, S.A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento a dispositivos legais e estatutários, apresentamos ao exame de V. Ss. o Balanço Geral e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1961, próximo findo, conforme podeis notar, figura naqueles demonstrativos um saldo de Cr\$ 8.562.640,60 (oito milhões quinhentos e sessenta e dois mil seiscentos e quarenta cruzeiros e sessen-

ta centavos), à disposição da Assembléia Geral, que dará ao mesmo, o destino que lhe convier. Cumpre-nos, porém, nesta oportunidade, sugerir seja referido valor utilizado para aumento de Capital que esta firma tem em vista.

Quanto a quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários por V. Ss. colocamo-nos à inteira disposição, nos dias úteis e dentro do horário normal, na sede desta firma à Av. Nazaré n. 89, nesta cidade.

Belém-Pa., abril de 1962.

(a) Affonso Lopes Freire, Diretor-Técnico.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 1961

— ATIVO —		— PASSIVO —	
Disponível		Não Exigível	
Caixa e Bancos	1.852.052,10	Capital	30.000.000,00
Imobilizado		Fundo p/ Depreciação	46.068.820,40
Máquinas	87.871.698,00	Fundo de Reserva Legal	475.702,30
Veículos	30.073.750,00	Reserva p/ Garantia de Divi-	
Móveis e Utensílios	5.047.650,00	dendos	475.702,30
Instalações	2.427.345,90	Lucros e Perdas	8.562.640,60 85.582.856,60
Ferramentas	313.538,60 125.733.982,50		
Realizável a Longo Prazo		Exigível a curto prazo	
Depósitos e Cauções	636.387,00	Promissórias a pagar	2.844.756,90
Loteamentos C/ Terceiros	153.068,30 789.455,30	Duplicatas a Pagar	10.153.833,80
		Contas a Pagar	2.401.467,70
		Lêtras de Câmbio	926.510,00
		Instituto de Previdência	126.530,20 16.513.098,60
Resultado Pendente		Resultado Pendente	
Custo de Obras em Curso	12.917.643,90	Medições de Obras em Curso	39.197.169,60
Compensação		Caução da Diretoria	100.000,00
Ações Caucionadas	100.000,00		
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 141.393.133,80	Total do Passivo	Cr\$ 141.393.133,80

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1961

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
Saldo do ano anterior	1.397.289,60	de Obras Concluídas	
a Veículos		Saldo credor d/ conta	71.399.868,40
Prejuízo verificado em vendas de veículos	718.000,00	de Aluguéis de Máquinas	
a Despesas Gerais		Saldo credor d/ conta	120.000,00
Seguros, assistência médica, previdência social,		de Serviços de Escavações	
aluguéis, encargos diversos, etc.	35.810.590,50	Saldo credor d/ conta	288.000,00
a Fundo p/ Depreciações			
Quota p/ ocorrer as depreciações do ativo imo-			
bilizado	24.367.943,10		
DISTRIBUIÇÃO:			
a Fundo de Reserva Legal			
Vr. de 5% a Cr\$ 514.045,20	475.702,30		
a Reserva p/ Garantia de Dividendos			
Vr. de 5% s/ Cr\$ 9.514.045,20	475.702,30		
Saldo à disposição da Assembléia Geral	8.562.640,60		
	Cr\$ 71.807.268,40		Cr\$ 71.807.268,40

Belém-Pa., 31 de dezembro de 1961

FREIRE ROCHA ENGENHARIA S/A.

Affonso Lopes Freire — Diretor Técnico

Daryberg de Jesús Paes Lôbo — Tec. Cont. C.R.C-Pa. 0661

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

O Conselho Fiscal da "Freire Rocha, Engenharia, S/A", reunido a fim de emitir parecer sobre os negócios e operações do exercício de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1961,

Belém-Pa., abril de 1962.

(aa) Pedro José Martin de Melo

Alfredo Silva de Moraes Rêgo

José Maria Bomfim

tendo examinado o inventário, balanço e contas da Diretoria, é de parecer que sejam os mesmos aprovados pela Assembléia Geral da firma, juntamente com os negócios e operações sociais do referido exercício.

LIVRARIA CONTEMPORÂNEA S/A, (LICOSA)

Convocação de Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Livraria Contemporânea S/A, (LICOSA), a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de Abril de 1962, às 20 horas na sede social, desta Sociedade, à Rua 15 de Novembro, n. 179, a fim de deliberar sobre os seguintes:

Ordem do Dia:

a) Leitura, Discussão e Aprovação do Balanço, Demonstração de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal,

encerrado em 30 de Junho de 1961;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, e seus respectivos Suplentes e fixação de seus honorários.

Belém, 23 de Abril de 1962.
(aa) **Manoel de Brito Lourenço**, Presidente; **Oscar Salviano Silva**, Gerente; **Clélia Seixas Lourenço**, Secretária.
(Ext. — 26/4/62)

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
1.ª Convocação

Nos termos do artigo 98, do decreto-lei 2.627 de Setembro de 1940, e do art. 11 de nossos estatutos, convoco os acionistas de Cinemas e Teatros Palácio S/A, para, em

Assembléia Geral Ordinária, reunirem-se, às 17,00 horas, do dia 30 de abril corrente, na sede social, instalada à Av. Presidente Vargas, n. 133, nesta cidade de Belém, do Pará, a fim de tomarem as contas da Diretoria, examina-rem e discutirem o balanço e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao movimento de 1961, sobre eles deliberando, assim como elegerem os novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício corrente, e arbitrando as respectivas remunerações mensais.

Belém, 23 de Abril de 1962.

(a) **Eng. Judah Eliezer Levy**, Diretor-Presidente.

(Ext. — 26, 27 e 28-4-62)

CRUZEIRO S/A — INVESTIMENTOS ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Convocação

Convidamos os srs. acionistas, da CRUZEIRO S/A — INVESTIMENTOS, para se reunirem no próximo dia 25 de Abril do corrente ano, às 8 horas, na Av. Portugal, n. 209 — 2.º andar, para tratar dos seguintes assuntos:

a) alteração do nome da sociedade;

b) o que ocorrer.

Belém, 15 de Abril de 1962.

A Diretoria

(Ext. — 26, 27 e 28-4-62)

Empresa de Transportes Gerais S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento a dispositivos legais e estatutários, apresentamos ao exame de Vv. Ss. o Balanço Geral e a demonstração da conta de "Lucros e Perdas", relativos ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1961, próximo findo.

Conforme podeis notar, figura naqueles demonstrativos um saldo de Cr\$ 1.400.491,60 (hum milhão quatrocentos mil quatrocentos e noventa e um cruzeiros e sessenta centavos), à disposição da Assembléia Geral, que dará ao mesmo o

Belém-Pa., de abril de 1962.

(aa) **Fernando Guapindaia Netto** — Diretor Presidente
Afonso Lopes Freire — Diretor Tesoureiro

destino que lhe convier. Cumpre-nos, porém, nesta oportunidade, sugerir seja referido valor utilizado para o aumento de Capital que esta empresa tem em vista.

Quanto a quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários por Vv. Ss., colocamo-nos à inteira disposição, nos dias úteis e dentro do horário normal, na sede desta empresa, à Avenida Presidente Vargas, Edifício "Palácio do Rádio", sala n. 311, nesta cidade.

BALANÇO GERAL EM 30-12-1961

— ATIVO —		— PASSIVO —	
Disponível		Não Exigível	
—Caixa e Bancos	1.593.961,40	—Capital ..	24.000.000,00
Realizável a Curto Prazo		—Fundo de Reserva Legal	196.078,50
—Promissórias a Receber	380.000,00	—Fundo para Depreciações ...	13.839.066,40
—Contas a Receber	14.874.342,00	—Lucros e Perdas	1.400.491,60
	15.254.342,00		39.435.636,50
Realizável a Longo Prazo		Exigível a Curto Prazo	
—Depósitos em Garantia	20.000,00	—Obrigações a Pagar	27.455.052,70
Imobilizado		—Impostos a Pagar	1.432.000,00
—Móveis e Utensílios	529.498,20	—Institutos de Previdência ..	951.915,70
—Máquinas e Equipamentos ..	228.530,00		29.838.968,40
—Veículos ..	51.648.273,30		
	52.406.301,50	Contas de Compensação	
Contas de Compensação		—Caução da Diretoria	40.000,00
—Ações Cauçionadas	40.000,00		
Total do Ativo	Cr\$ 69.314.604,90	Total do Passivo	Cr\$ 69.314.604,90

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
EM 30 - 12 - 1961

DÉBITO	CRÉDITO
a CUSTO TÉCNICO DOS TRANSPORTES Combustíveis, lubrificantes, peças, acessórios diversos, salários, manutenção dos veículos, etc. 34.304.257,10	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR .. 590.601,50
a DESPESAS INDIRETAS DOS TRANSPORTES Seguros, assistência médica, previdência social, aluguéis, encargos diversos, etc. . 1.610.228,70	de RECEITAS TÉCNICAS Frete, carretos, etc. 51.702.101,40
a DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO Ordenados, honorários da Diretoria, gratificações, publicações, serviços diversos, etc. . 2.003.629,10	de RECEITAS COMPLEMENTARES Juros auferidos, descontos obtidos, etc. 30.503,60
a DESPESAS TRIBUTÁRIAS Impostos diversos 900.552,40	de RECEITAS EVENTUAIS Diversas .. 10.000,00
a DESPESAS FINANCEIRAS Juros bancários, comissões, juros de mora, etc. . 200.434,30	
a DESPESAS EVENTUAIS Diversas .. 1.277.530,00	
a FUNDO PARA DEPRECIACÕES Quota p/ocorrer às depreciações do ativo imobilizado .. 10.405.457,50	
Distribuição:	
a RESERVA LEGAL Quota de 5% s/ Cr\$ Cr\$ 852.515,90 42.625,80	
SALDO A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL .. 1.400.491,60	
Cr\$ 52.333.206,50	Cr\$ 52.333.206,50

Belém-Pa. 30 de dezembro de 1961.

EMPRESA DE TRANSPORTES GERAIS, S.A.

(aa) **Fernando Guapindaia Netto** — Diretor Presidente
Afonso Lopes Freire — Diretor Tesoureiro

Daryberg de Jesus Paes Lobo

— Tec. Cont. — C.R.C.-Pa. 0661 —

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da "Empresa de Transportes Gerais, S.A.", reunido a fim de emitir parecer sobre os negócios e operações do exercício de 2 de janeiro a 30 de dezembro de 1961, tendo examinado o inventário, balanço e contas da

Belém-Pa., de abril de 1962.

(aa) **Jaguanhara Gomes de Oliveira****João Everdosa Bastos****Vinicius Bahury Oliveira**

(Ext. — Dia 26-4-62).

HOTÉIS DO PARA, S/A
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA

1.ª Convocação

Nos termos do artigo 98, do decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, e o artigo 20 de nossos Estatutos, convocamos os acionistas de Hotéis do Pará S. A., para, em Assembleia Geral Ordinária, reunirem-se, às dezessete (17) horas do dia 30 de abril corrente, na sede social instalada à Praça da República ..

169 (antigo), atual n. 823, nesta cidade de Belém do Pará, afim de tomarem as contas da Diretoria, examinarem e discutirem o balanço e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao movimento de 1961, sobre eles deliberando, assim como elegem os membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente e arbitram as remunerações mensais dos seus membros.

Belém, 12 de Abril de 1962.

(a) **Isaac Eliezer Levy**,
Presidente

(Ext. — 26, 27 e 28 4/62)

MARTINI IMPORTADORA
DE MÓVEIS, S/A

ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA

(Convocação)

Por este meio, convido os Senhores Acionistas para assembleia geral ordinária a se realizar no próximo dia 30, às 15 horas, em nossa sede social.

Belém, 26 de Abril de 1962.

(a) **Hugo Martini**
Presidente

(Ext. — 26, 27 e 28/4/62)

CAPANEMA COMÉRCIO E
INDÚSTRIA, S/A
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA

(Convocação)

Por este meio convido os senhores Acionistas para Assembleia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 30, às 15 horas, em nossa sede social.

Belém, 26 de Abril de 1962.

(a) **Raimundo Rodrigues de**
Cunha Filho
Presidente

(Ext. — 26, 27 e 28-4-62)

ALBERTO ROLLA CONFECÇÕES A VAREJO S. A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA
— 1961 —

Senhores Acionistas

Na forma da Lei e dos estatutos vimos apresentar o Balanço Geral e demonstração de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1961.

O lucro líquido de Cr\$ 848.333,90 contabilizamos do seguinte modo:

Fundo de Reserva Estatutária	10%	84.833,40
Fundo p/depreciação de máquinas e acessórios	5%	14.555,10
Fundo de Reserva Legal	5%	42.416,70
Dividendos a Distribuir	10%	450.000,00
Gratificações a Diretoria		256.528,70
Cr\$		848.333,90

Quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários serão prestados com prazer por esta diretoria.

Belém, de abril de 1962.

Manoel Alberto Rolla Villas Boas
Diretor Presidente
Silvia Coutinho dos Santos Rolla
Diretor Vice-Presidente
Jeronimo Pereira Barbosa
Diretor Comercial

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1961
A T I V O

Disponível		
Caixa	342.486,60	
Banco Lav. Minas Gerais S. A.	51.750,00	
Banco Cearense Com. Indústria	67.295,10	
Banco Moreira Gomes S. A.	50.084,50	511.616,20
Realizável a Curto Prazo		
Mercadorias Gerais	4.530.750,90	
Duplicatas a Receber	829.198,70	5.359.949,60
Realizável a Longo Prazo		
Empréstimo Compulsório	9.300,00	
Centrais Elétricas do Pará	68.711,00	78.011,00
Imobilizados		
Depósitos de Garantia	75,00	
Móveis e Utensílios	329.008,70	
Despesas de Instalações	286.036,60	
Maquinismos e Acessórios	291.102,00	
Serviços de Instalações	4.002,50	910.274,80
Cr\$		6.859.851,60

P A S S I V O

Exigível a Curto Prazo		
Obrigações a Pagar	359.176,60	
Manoel A. Rolla Villas Boas c/ Particular	18.345,00	
Jeronimo Pereira Barbosa	15.937,50	
Duplicatas a Pagar	764.215,10	
Promissórias a Pagar	350.000,00	1.507.674,20
A Disposição da Assembléia		
Dividendos a Pagar	450.000,00	
Gratificação a Diretoria	256.528,70	706.528,70
Não Exigível		
Capital	4.500.000,00	

Fundo p/Ind. Empregados	3.843,50	
Fundo Reserva Legal	42.416,70	
Provisões	14.555,10	
Fundo Reserva Estatutário	84.833,40	4.645.648,70
Cr\$		6.859.851,60

A DIRETORIA:

Manoel Alberto Rolla Villas Boas
Diretor Presidente
Silvia Coutinho dos Santos Rolla
Diretor Vice-Presidente
Jeronimo Pereira Barbosa
Diretor Comercial

Joaquim M. Vale — Reg. 77027 — Cr. 0415

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
D É B I T O

Encargos do Exercício		
Impostos Diversos	1.273.989,10	
Despesas com Pessoal	696.100,00	
Despesas Administrativas	1.350.000,00	
Juros e Descontos	48.779,60	
Água, Luz, Telefone, Alugueis, Propagandas, Despesas Diversas	920.131,20	
Previdência	165.449,20	
Provisões		
Fundo p/ Depreciação de Máquinas e acessórios	14.555,10	
Reservas		
Fundo Reserva Legal	42.416,70	
Fundo Reserva Estatutárias	84.833,40	127.250,10
Saldo a Disposição da Assembléia		
Gratificações a Diretoria	256.528,20	
Dividendos a Pagar	450.000,00	706.528,70
Cr\$		5.302.783,00

C R É D I T O

Sub-locação	32.000,00	
Descontos Fornecedores	41.916,70	
Mercadorias Gerais	5.228.866,30	
Cr\$		5.302.783,00

A DIRETORIA:

Manoel Alberto Rolla Villas Boas
Diretor Presidente
Silvia Coutinho dos Santos Rolla
Diretor Vice-Presidente
Jeronimo Pereira Barbosa
Diretor Comercial

Joaquim M. Vale — Reg. 77027 — Cr. 0415

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado a escrituração dos livros e documentação respectiva bem como o Balanço Geral e demonstração de Lucros e Perdas de ALBERTO ROLLA CONFECÇÕES A VAREJO S. A. os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados são de parecer que o Relatório e as contas devem ser aprovadas.

Bel m, de abril de 1962.

O Conselho Fiscal:

Dr. Abel Galmarães
Oswaldo Sabino Freitas
José Mendes Leite

(Ext. 26/4/62)

CONSTRUTORA GUALO S.A.**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar a Vv. Ss., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1961.

Ficamos ao inteiro dispor dos senhores Acionistas para quaisquer informações que julgarem necessários.

Belém, 20 de abril de 1962.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1961

— A T I V O —			
Imobilizado			
Máquinas e Equipamentos	191.855.680,60		
Móveis e Utensílios	3.630.919,20		
Imóveis	12.059.738,20		
Laboratório de Sólidos	273.300,10		
Depósitos para Caução	7.024.863,50		
Veículos	9.215.260,00		
Equipamentos Rádio Telefonia e Teleg.	762.000,00		
Almoxarifado em Construção	10.141.838,30		
Ações de Companhias	15.000.000,00	249.963.599,90	
Disponível			
Caixa	3.398.696,00		
Banco da Lavoura de M. Gerais S/A. — Ag. João Alfredo	543.483,80		
Banco da Lavoura de M. Gerais S/A. — Ag. Nazaré	597,90		
Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A. — Ag. XV de Novembro	24.094,60		
Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A. — Ag. Central	351,30		
Caixa Econômica Federal do Pará	23.469,60		
Banco de Londres e América do Sul	17.184,40		
Banco Moreira Gomes S/A.	4.208,10		
Banco Comercial do Pará C/Dep. Imóveis	116.739,40		
Banco Nacional de M. Gerais S/A.	6.052.446,10		
Banco Nacional de M. Gerais S/A. — C/Dep. Especiais	50.000,00	10.231.271,20	
Realizável a Curto Prazo			
Contas Correntes	3.165.145,20		
Clientes por Empreitadas	1.237.214,00		
Material para Construção	9.962.786,40		
Promissórias a Receber	100.000,00	14.465.145,60	
Realizável a Longo Prazo			
Terrenos a venda	2.778.587,50		
Empréstimos Compulsórios	1.605.800,00		
Prestatistas	23.956.807,30	28.341.194,80	
Pendentes			
Custo de Obras em Curso	71.487.851,30		
Edifício Guano	42.098.947,40		
Conjunto Gaslo	12.048.663,90	125.635.462,60	

Compensação			
Ações Cauçionadas	60.000,00		
Imóveis Compromissados	3.150.000,00		
Contrato de Construções	24.428.500,00		
Banco da Lavoura de Minas Gerais C/Cobrança	1.002.497,80	28.640.997,80	
			Cr\$ 457.277.671,90

— P A S S I V O —			
Não Exigível			
Capital	72.000.000,00		
Fundo de Reserva Legal	2.456.704,00		
Fundo de Depreciações	71.367.349,40		
Lucros e Perdas	28.533.368,20		
Lucros Suspensos	36.008,10	174.393.429,70	

Exigível a Curto Prazo			
Honorários a Pagar	36.000,00		
Contas Correntes	5.500.000,00		
Institutos de Previdência	3.194.031,80		
Duplicatas a Pagar	44.263.634,30		
Promissórias a Pagar	22.280.157,70		
Contas a Pagar	21.442.740,60		
Dividendos a Pagar	7.200.000,00		
Banco Comercial do Pará S/A. — C/Empréstimos	1.878.813,70		
Letras de Câmbio a Pagar	350.455,80		
Imposto de Renda	9.150,00		
Imposto a Pagar	11.295.780,00	117.450.763,90	

Pendentes			
Medições Parciais de Obras em Curso	109.113.980,50		
Vendas de Imóveis	27.678.500,00	136.792.480,50	

Compensação			
Caução da Diretoria	60.000,00		
Compromissos de Vendas de Imóveis	3.150.000,00		
Construções Contratadas	24.428.500,00		
Valores em Cobrança	1.002.497,80	28.640.997,80	
			Cr\$ 457.277.671,90

(aa) Eng. Affonso L. Freire — Diretor Presidente
 Eng. Teivelino Guapindaia — Diretor Técnico
 Eng. Carlos M. Guapindaia — Diretor Tesoureiro
Daryberg de Jesus P. Lobo
 Tec. Contabilidade
 Reg. D.E.C. 101.262 — Pa. 0661

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1961

— D E B I T O —			
Despesas da Administração	28.251.970,40		
Juros e Descontos	1.120.627,20		
Resultados Eventuais	386.890,00		
Fundo de Depreciação:			
Depreciações legais	31.061.022,90		
Fundo de Reserva Legal:			
5% sobre Cr\$ 10.584.107,80	529.205,40		
Dividendos a Pagar:			
Dividendos n. 3	7.200.000,00		
Saldo à disposição da Assembléia Geral	2.854.902,40		
			Cr\$ 71.404.618,30

C R É D I T O

Obras Concluídas	71.291.240,30
Rendas Diversas	113.378,00
	Cr\$ 71.404.618,30

Belém, 31 de Dezembro de 1961.

(aa) Eng. Affonso L. Freire — Diretor Presidente
Eng. Teivelino Guapindaia — Diretor Técnico
Eng. Carlos M. Guapindaia — Diretor Tesoureiro
Daryberg de Jesus P. Lobo
Tec. Contabilidade
Reg. D.E.C. 101.262 — Pa. 0661

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Construtora Gualo S/A., reunido a fim de emitir o seu parecer sobre os negócios e operações sociais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1961, tendo examinado o inventário, Balanço e Contas da Diretoria, e de parecer que sejam os mesmos aprovados pela Assembléia Geral da Sociedade, junto com os negócios e operações sociais do referido exercício.

Belém, 30 de março de 1962.

(aa) Jaguanhara Gomes de Oliveira
Messias Campos
Celestino Pereira da Rocha

(Ext. — Dia 26-4-62)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS,
S / A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO
DE 1961

Senhores Acionistas:

Cumprindo os dispositivos legais e estatutários, temos a satisfação de submeter à vossa apreciação e julgamento o Relatório de nossa gestão no exercício de 1961.

No período em revisão, apesar das dificuldades que enfrentamos, procuramos assegurar ainda mais a solidez patrimonial. Embora o nível da renda não permita a formação de economias em quantidade substancial, investimos parcela do capital na construção do edifício anexo à sede social, ora em fase de conclusão, como medida de proteção aos nossos acionistas.

A preocupação de expandir cada vez mais os negócios sociais, levou-nos também a propôr em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 19 de junho de 1961, o aumento do capital de Cr\$ 70.000.000,00 para Cr\$ 100.000.000,00, sendo o mesmo aprovado e efetivado em 10 de fevereiro do corrente ano.

Obtivemos no exercício de 1961, resultados bem compensadores — asseguramos aos acionistas um dividendo de quinze por cento (15%) e elevamos as nossas reservas para Cr\$ 17.761.592,60.

Em síntese:

Contribuímos para o fisco federal, estadual e municipal com a quantia de Cr\$ 22.794.045,80;
propiciamos aos nossos acionistas o máximo de segurança e boa renda de capital;

remuneramos os nossos auxiliares proporcionalmente aos princípios do justo salário, assegurando-lhes condições de trabalho, prevenções contra acidentes, instituições de previdência, higiene, etc.

Consignamos aqui nossos agradecimentos aos senhores membros do Conselho Fiscal pela sua eficiente colaboração, aos nossos acionistas, amigos e freguêses, a confiança com que sempre nos distinguiram e aos nossos auxiliares da Matriz e Filiais o nosso reconhecimento pela dedicação no desempenho de suas funções.

Registramos com pesar o falecimento ocorrido em agosto p. passado do Diretor Henrique Afonso de Oliveira

e Souza, nosso companheiro de longa data e a quem devemos relevantes serviços.

São estes, senhores acionistas, os fatos dignos de menção neste Relatório. Permanecemos, todavia, a inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que julguem oportunos.

Belém (Pa), 10 de abril de 1962.

(a.a.) Bento José da Costa — Presidente
Porfirio Geraldo Pinheiro — Diretor
Jurandyr Murta Rôcha — Diretor

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1961

A T I V O

— Fixo

Imóveis	4.482.265,40
Imóveis em Construção	6.445.615,20
Móveis e Utensílios	828.110,20
Maquinismos	137.589,40
Veículos	2.087.164,30
Instalações	162.146,10
	14.142.890,60

— Disponível

Caixa e Bancos	13.618.254,30
----------------------	---------------

— Realizável

Efeitos a Receber	66.731.297,90
Mercadorias	72.739.980,00
Acionistas, C/ Capital	28.951.152,60
Contas Correntes	7.593.194,20
Ações de Sociedades	494.420,00
Depósitos para Recursos	122.356,50
Diversas Contas	322.200,00
	176.954.601,20

Empréstimo Compulsório — Lei 1474	1.610.673,10
---	--------------

— Contas de Compensação

Ações Caucionadas	200.000,00
Banco Moreira Gomes, S. A. C/ Caução	2.000.000,00
Banco Francês e Brasileiro, S. A., C/ Caução	2.742.432,00
Banco do Brasil, S. A., C/ Caução	10.579.883,50
Responsabilidades	2.000.000,00
Títulos Endossados	4.000.000,00
Devedores por Títulos à Cobrança	13.322.315,50
Seguros em Vigor	73.400.000,00
	108.244.631,00

Cr\$ 314.571.050,20

P A S S I V O

— Não Exigível

Capital	70.000.000,00
Aumento de Capital	30.000.000,00
Fundos de Reserva	17.761.592,60
Fundos p/ Créditos Duvidosos	6.200.000,00
Lucros e Perdas	750.923,70
	124.712.516,30

— Exigível

Obrigações a Pagar	32.672.377,60
Promissórias a Pagar	7.543.480,00
Banco Moreira Gomes, S. A., C/ Empréstimo	3.816.818,30
Banco do Brasil, S. A., C/ Empréstimo	3.245.047,90
Banco Francês e Brasileiro, S. A., C/ Garantida	792.448,60
Títulos Descontados	2.459.709,00
Gratificações a Pagar	2.510.000,00

Contas Correntes	10.859.237,40
Dividendos a Pagar anos anteriores :	1.092.240,00
dêste exercício :	10.500.000,00
	11.592.240,00

Diversas Contas	6.122.544,10	81.613.902,90
-----------------------	--------------	---------------

— Contas de Compensação

Caução da Diretoria	200.000,00	
Títulos Caucionados	15.322.315,50	
Credores p/ Responsabilidades	2.000.000,00	
Endossos	4.000.000,00	
Endossos p/ Cobrança	13.322.315,50	
Valores Segurados	73.400.000,00	108.244.631,00

Cr\$ 314.571.050,20

Pará, 30 de dezembro de 1961.

(a.a.) Bento José da Costa — Presidente

Porfirio Geraldo Pinheiro — Diretor

Jurandyr Murta Rocha — Diretor

(a.) Jurandyr Murta Rocha — Reg. DEC — 99060 —
CRCPa. 0647.DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS",
EM 30 DE DEZEMBRO DE 1961
C R É D I T O

— Saldo de 1960	6.622.748,80
— Lucro em Mercadorias, Irdenizações de Se- guros, Juros e Descontos, Renda de Imóveis, Renda de Títulos, Ressarcimento de Des- pesas, Rendas Eventuais, etc.	75.120.874,40
— Retorno do saldo de Previsão	4.400.000,00

Cr\$ 86.143.623,20

D É B Í T O

— Despesas Gerais, Seguros, Juros e Descon- tos, Ordenados, Salários, Percentagem à Diretoria, Institutos de Previdência e Ou- tras Despesas	29.217.337,10
— Impostos, Taxas e Licenças	22.794.045,80
— Gratificações aos Auxiliares	2.500.000,00
— Depreciações:	
Móveis e Utensílios	43.420,00
Maquinismos	15.000,00
Veículos	521.400,00
	579.820,00

— Fundos de Reserva:

L e g a l	1.800.748,30
Para Garantia de Dividendos	1.800.748,30
Para Aumento do Capital ...	10.000.000,00
	13.601.496,60

— Provisão para Créditos Duvidosos	6.200.000,00
— Dividendos	10.500.000,00
— Lucros Não Distribuídos	750.923,70

Cr\$ 86.143.623,20

Pará, 30 de dezembro de 1961.

(a.a.) Bento José da Costa — Presidente

Porfirio Geraldo Pinheiro — Diretor

Jurandyr Murta Rocha — Diretor

(a.) Jurandyr Murta Rocha — Reg. DEC — 99060 —
CRCPa. 0647.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras, S. A., abaixo assinados, no cumprimento do que lhes incumbe o item III do Art. 127 do Decreto-lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, depois de cuidadoso exame do Balanço Geral e Contas da Diretoria, achando-os perfeitamente exatos e de acordo com os livros de escrituração, são de parecer que as operações sociais do exercício findo em 30 de dezembro de 1961 sejam aprovados pela Assembléia Geral.

Acham acertada a aplicação dada aos lucros do exercício e recomendam a aprovação da proposta da Diretoria para distribuição de dividendos, conforme constam do Balanço Geral.

Belém (Pa), 15 de março de 1962.

(a.a.) Eric Percival Pitman

Sebastião Albuquerque Vasconcelos

Flávio Luiz Lima

(Ext. — 26/4/62)

Livraria Contemporanea, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo o que dispõem os Estatutos Sociais e a Lei das Sociedades por Ações vimos submeter ao vosso julgamento, as Demonstrações da Conta de Lucros e Perdas e do Ativo e Passivo, bem como o parecer de Conselho Fiscal relativo ao exercício encerrado em 30 de junho de 1961.

É com satisfação que constatamos que os negócios da Sociedade continuam em franco, progresso, permitindo-nos que possamos propor a distribuição de um dividendo de 8% (OITO POR CENTO) sobre o Capital, depois de deduzidas todas as Reservas Estatutárias, passando ainda Cr\$ 23.903,40 para o próximo exercício sob o título Lucros em Suspensão.

Assim sentimo-nos plenamente côncios de havermos correspondido a confiança que Vv. Ss. em nós depositam.

Estão a vossa disposição os livros Contábeis e respectiva documentação.

Belém, 19 de abril de 1962.

(aa) Manoel de Brito Lourenço, Diretor Pte.

Oscar Salviano Silva, Diretor Gerente

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO E PASSIVO, ENCERRADO
EM 30 DE JUNHO DE 1961
Exercício de 1962

— A T I V O —

Imobilizado

Móveis e Utensílios	295.420,00
Máquinas e Acessórios	1.401.400,00
	1.696.820,00

Realizável

Duplicatas a Receber	52.455,50
Acionistas	900.000,00
Mercadorias Gerais	3.483.920,00
C/Correntes Diret. e Acionistas ...	36.918,30
Fundo da Lei n. 1474/51	39.902,60
	4.513.196,40

Disponível

Caixa	45.306,50
Banco Moreira Gomes S. A., C/	
Depósito	63.170,90
Bco. Cearense do Com. e Ind. S. A.	46.854,20
Bco. Nacional de Minas Gerais S. A.	200,00
	155.531,60

Compensado	
Ações Caucionadas	150.000,00
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 6.515.548,00

— ||| —
P A S S I V O

Não Exigível	
Capital	3.500.000,00
Fundo de Reserva Legal	75.337,70
Lucros em Suspensão	50.742,50 3.626.080,20
Exigível	
Contas Correntes	50.000,00
Dividendos	1.144.651,80
Gratificações a Diretoria	150.675,70
C/C Diretores e Acionistas	18.295,10
Impostos a Pagar	183.191,50
Contas a Pagar	229.253,50
Duplicatas a Pagar	926.061,00
Prev. Social C/Cont. a Pagar	37.339,20 2.739.467,80

Compensado	
Caução da Diretoria	150.000,00
TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 6.515.548,00

• **Manoel de Brito Lourenço**
Diretor Presidente
Oscar Salviano da Silva
Diretor Gerente
Clelia Seixas Lourenço
Secretária

Dorival M. Belucio
Guarda Livro Reg. sob n.
45703 C. R. Contabilidade
— Pa n. 067

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS,
EM 30 DE JUNHO DE 1961
Exercício de 1962

— D E B I T O —

Despesas Gerais	2.508.287,10
Juros e Descontos Pagos	227,80
Despesas Bancárias	39.491,60
Imposto de Consumo	241.793,20
Previdência Social	387.299,50
Fundo de Reserva Legal	17.876,60
Gratificação a Diretoria	35.753,30
Dividendos	280.000,00
Lucros em Suspensão	23.903,40
TOTAL DO DÉBITO	Cr\$ 3.534.632,50

— C R É D I T O —

Juros e Descontos Recebidos	103.752,60
Mercadorias Gerais	3.430.879,90
TOTAL DO CRÉDITO	Cr\$ 3.534.632,50

Manoel de Brito Lourenço
Diretor Presidente
Oscar Salviano da Silva
Diretor Gerente
Clelia Seixas Lourenço
Secretária

Dorival M. Belucio
Guarda Livro Reg. sob n.
45703 C. R. Contabilidade
— Pa n. 037

— ||| —
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas :

Em cumprimento à Lei que rege as Sociedades por Ações examinamos a documentação e os livros Contábeis da Sociedade, e encontramos tudo na mais perfeita ordem.

Quanto a Conta de Lucros e Perdas, encerrado em 30 de junho de 1961, achamos razoável a proposta de distribuição do dividendo de 8%.

Nosso parecer é de que as contas apresentadas devam ser aprovadas, sem restrições.

Belém, 19 de abril de 1962

(aa) **Daniel Coelho de Souza****Antônio Agostinho da Silva Junior****Aldo de Castro Madeira**

(Ext. — 26/4/62)

CIMAQ — COMPANHIA PARAENSE DE MAQUINAS
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas :

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, temos a satisfação de submeter a vossa consideração, o nosso Relatório, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1961.

Apesar das dificuldades decorrentes da situação política nacional, com reflexos marcantes sobre todas as atividades comerciais e em especial sobre o comércio importador, podemos mesmo assim considerar satisfatório o resultado alcançado, dentro das limitações impostas por aquelas anormalidades.

Para atingir esse resultado, muito devemos à valiosa cooperação de nossos auxiliares, aos quais expressamos o nosso agradecimento.

Compete a vossa deliberação a aplicação dos lucros obtidos, bem como a distribuição dos Fundos e das Gratificações, que fizemos "ad referendum" da decisão dessa Assembléia Geral.

Deveis, igualmente, eleger o Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixar-lhe a remuneração.

Ficamos a vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que julgardes necessários.

Belém, 22 de março de 1962.

A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1961

— A T I V O —

Disponível	
Caixa	690.190,70
Bancos	545.278,30 1.235.469,00
Realizável	
Contas de Empregados	1.109.194,30
Duplicatas a Receber	44.679.042,70
Promissórias a Receber	6.513.111,00
Contas Correntes	26.514.819,90
Inventário de Mercadorias	
Matriz	77.356.167,50
Filial	9.287.612,50 86.643.780,00
Almoxarifado de Oficina	6.404.182,90
Despesas Antecipadas	74.333,50
Devedores Diversos	100.804,50 172.039.268,80
Pendente	
Imposto de Consumo	66.011,70
Adiantamentos para Despesas	
Viagem	52.928,90 118.940,60

Imobilizações		
Técnicas		
Máquinas, Ferr. e Equipamentos	14.465.749,00	
Móveis e Utensílios	7.389.284,80	
Veículos da Casa	1.193.965,70	
	23.048.999,50	
Financeiras		
Cauções	2.100,00	
Ações de Outras Sociedades	5.396.000,00	
	5.398.100,00	
Adicionais de Impostos	1.022.604,00	29.469.703,50
		202.863.381,90
Compensado		
Valores Ativos Compensados	73.197.488,40	
		Cr\$ 276.060.870,30

— PASSIVO —

Exigível		
Duplicatas a Pagar	28.664.008,70	
Contas a Pagar	1.272.410,90	
Depósitos de Compradores	5.976.095,20	
Contribuições e Impostos a Pagar	7.024.961,40	
Gratificações a Distribuir	1.500.000,00	
Promissórias a Pagar	22.100.995,70	
Bancos C/ Empréstimos	6.599.739,70	
Contas Correntes	32.934.032,90	
Títulos Descontados	12.467.134,30	118.599.368,80
Não Exigível		
Fundos		
Dep. Máqs., Ferr. e Equipamentos	2.673.503,40	
Dep. Móveis e Utensílios	1.323.933,00	
Dep. Veículos da Casa	460.322,20	
	4.457.758,60	
Provisões		
Provisão para Devedores Duvidosos	7.998.424,40	
Capital, Lucros e Reservas		
Capital	50.000.000,00	
Lucros em Suspensos	14.512.040,20	
Reserva Legal	2.082.552,30	
Lucros e Perdas à Disposição da Assembléia Geral	5.273.237,60	
	71.867.830,10	84.324.013,10
		202.863.381,90
Compensado		
Valores Passivos Compensados	73.197.488,40	
		Cr\$ 276.060.870,30

(aa) Dr. Eduardo Aboud, Presidente
 José Ribamar Marão, Diretor
 Alberto Wadih Chames Aboud, Diretor
 Vinicius Bahury Oliveira, Diretor
 Durval Machado Carvalho, Diretor

Edvan Capucho Couteiro
 CRC-Pará n. 1135

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1961

— D É B I T O —	
Ordenados, Comissões e Gratificações, Despesas de Oficina, Seguros, Aluguéis e Outras	
Despesas, inclusive da Filial	48.977.514,90
Provisão para Devedores Duvidosos	7.998.424,40
Fundo de Reserva Legal	698.508,50
Saldo à Disposição da Assembléia Geral	5.273.237,60
	Cr\$ 62.947.685,40

— C R É D I T O —	
Lucro em Inventário de Mercadorias	54.688.206,20
Rendas Diversas	2.107.139,90
Reversão do Saldo de Provisões não utilizado	5.996.106,50
Variações de Rateios	156.232,80
	Cr\$ 62.947.685,40

(aa) Dr. Eduardo Aboud, Presidente
 José Ribamar Marão, Diretor
 Alberto Wadih Chames Aboud, Diretor
 Vinicius Bahury Oliveira, Diretor
 Durval Machado Carvalho, Diretor
 Edvan Capucho Couteiro
 CRC-Pará n. 1135

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

No exercício das funções que nos cabem como Conselheiros Fiscais da Cimaq. Companhia Paraense de Máquinas, examinamos detalhadamente todos os seus livros e documentos, verificando que as operações levadas a efeito, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1961, encontram-se legalizadas e comprovadas, claramente registradas, demonstrando o procedimento correto de seus dirigentes, razão por que não hesitamos em recomendar a Vv. Ss. a aprovação das contas apresentadas.

Belém, 22 de fevereiro de 1962.

(aa) Dr. Affonso Lopes Freire
 Vitor Pires Franco Filho
 Manoel Dias

(Ext. — 26-4-62).

COMÉRCIO E INDÚSTRIA SÃO PEDRO S. A. Relatório da Diretoria — Balanço Geral em 31-12-1961 — Demonstração da Conta de Lucros e Perdas — Parecer do Conselho Fiscal, a serem apresentados à Assembléia Geral Ordinária em 30 de abril de 1962 RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo os dispositivos legais e estatutários, vimos apresentar-vos para apreciação e julgamento o Relatório desta Diretoria acompanhado do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1961.

Em que pese os resultados verificados nesse exercício, colocamo-nos inteiramente ao vosso dispor para quaisquer esclarecimentos se necessários à sua perfeita elucidação.

Aproveitamos esta oportunidade para agradecer a quantos contribuíram, de qualquer modo, para o bom êxito alcançado, agradecendo a boa colaboração de nossos empregados que decisivamente enprestem sua atuação eficiente à Empresa.

(aa) Lísio dos Santos Capela
 Manoel José Ribeiro Coimbra
 Diretores

BALANÇO EFETUADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1961

— ATIVO —

Imobilizado			
Imóveis, embarcações, máquinas, imóveis em construção, móveis e utensílios e outras contas	5.797.043,40		
Realizável			
Efeitos a receber, mercadorias (Matriz e Filial), matéria-prima e outras contas	1.839.265,20		
Disponível			
Caixa e Bancos	559.420,60		
Compensação			
Ações caucionadas 50.000,00			
Seguros	3.000.000,00	3.050.000,00	11.245.729,20

— PASSIVO —

Não exigível			
Capital	5.000.000,00		
Reservas	148.303,00		
Provisão para dívidas	52.032,30		
Fundo para aumento de capital	972.455,70	6.172.791,00	
Exigível			
Contas e duplicatas a pagar, contas cor. e outras contas	2.022.938,20		
Compensação			
Caução da Diretoria 50.000,00			
Val. Segurados ..	3.000.000,00	3.050.000,00	11.245.729,20

Transcrito às fls. 185|187 do livro Diário, registrado na Junta Comercial do Pará, em 28 de maio de 1957.

Belém, 31 de dezembro de 1961.

(aa) **Lísio dos Santos Capela**
Manoel José Ribeiro Coimbra
Diretores

José Lopes de Macêdo
Contador reg. n. 31084—CRC 244

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM DEZEMBRO DE 1961

— CRÉDITO —

Resultado do exercício			
Lucro obtido em mercadorias, produtos manufaturados e outras contas	4.193.848,70		
Lucro da Filial	915.300,10		
Reversão de provisão p/ dívidas	16.888,00		
Lucros e Perdas—Saldo de 1960	35.585,70	5.161.622,50	

— DÉBITO —

Gastos do exercício			
Honorários da Diretoria, ordenados, salários, combustível, lubrificantes, Previdência Social, imposto de vendas e consignações, depreciações e outras despesas	4.081.116,20		
Reservas estatutárias	108.050,60		
Fundo para aumento do capital	972.455,70	5.161.622,50	

Transcrito às fls. 183|185 do livro Diário, registrado na Junta Comercial do Pará, em 28 de maio de 1957.

Belém, 31 de dezembro de 1961.

(aa) **Lísio dos Santos Capela**
Manoel José Ribeiro Coimbra

José Lopes de Macêdo
Contador reg. n. 31084—CRC 244

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas :

Cumprindo dispositivos estatutários, o Conselho Fiscal de Comércio e Indústria São Pedro S. A., vem apresentar seu parecer, emitido sobre os negócios da sociedade durante o exercício de 1961.

Procedido minucioso exame do Balanço, Contas e demais documentos referentes a esse exercício, verificamos a exatidão de todos os lançamentos, demonstrando perfeitamente que a eficiência da administração alcançou os resultados que constam da demonstração da Conta Lucros e Perdas levados a conta "Fundo para Fomento do Capital" cuja porcentagem está em relação ao capital da Empresa e volume de seus negócios.

Concluindo, somos de parecer que devem ser aprovados os Relatórios, as contas e demais atos da Diretoria, referentes ao exercício.

Belém, 14 de abril de 1962.

Mary Mansuf
Antônio Pereira Pedroza
José Lourenço

(Ext—Dia 26|4|62)

Breves Industrial S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1961

Senhores Acionistas :

Em obediência à Lei e aos nossos Estatutos, vimos apresentar o resultado das nossas atividades no decorrer do ano base de 1961, o que podeis verificar através do nosso Balanço, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

Colocamo-nos a vossa disposição para quaisquer esclarecimentos. Agradecemos a valiosa colaboração prestada pelos nossos Agentes e Auxiliares.

Belé, 31 de dezembro de 1961.

(aa) **Rennato Malheiros Franco**, Presidente
José Alves de Souza Mourão, Vice Presidente
Adalberto Claudio Mourão, Diretor Industrial
Armando Rodrigues, Diretor Comercial

— ||| —

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1961

— A T I V O —

Imobilizado			
Imóveis	561.697,40		
Móveis e Utensílios	165.188,20		
Embarcações	1.672.454,90		
Maquinismos	981.240,20		
Construções	505.762,90		
Instalações Portuárias	580.772,00		
Instalações Radiofônicas	344.890,00		
Ações	190.000,00		
Veículos	150.618,00		
Empréstimo Compulsório	492.845,10		
Centrais Elétricas do Pará S/A ..	162.146,50	5.807.615,20	

Disponível		
Caixa	529.714,00	
Bancos	10.269.129,60	
Depósitos Diversos	123.562,60	10.922.406,20
Realizável		
Almoxarifado	273.765,00	
Contas Correntes	1.011.028,80	
Depósito p/Obtenção de Letras	80.000,00	
Efeitos a Receber	3.347.046,20	
Madeiras em Bruto	302.650,00	
Madeiras Beneficiadas	1.547.800,00	
Mercadorias — Arm. de Breves	1.282.764,00	7.845.054,00
Compensação		
Bancos C/ Cobrança	2.716.527,50	
Ações Caucionadas	60.000,00	2.776.527,50
	Cr\$	27.351.602,90

— || —

— PASSIVO —

Não Exigível		
Capital	9.000.000,00	
Reservas	3.428.680,80	
Provisões	761.345,70	
Lucros Suspensos	2.304.646,60	15.494.673,10
Exigível		
Banco do Brasil S. A. C/Emp. em C/C	401.803,20	
Contas Correntes	4.369.450,00	
Obrigações a Pagar	2.959.149,10	
Dividendos a Distribuir	1.350.000,00	9.080.402,30
Compensação		
Efeitos em Cobrança	2.716.527,50	
Caução da Diretoria	60.000,00	2.776.527,50
	Cr\$	27.351.602,90

— || —

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

— DÉBITO —

FUNDO PARA CONTAS DUVIDOSAS		
Provisões para 1962	434.407,50	
COMISSÕES, DESCONTOS CONCEDIDOS, DESPESAS GERAIS e OUTROS ENCARGOS	7.475.856,50	
RESERVAS ESTATUTÁRIAS ..	1.105.821,60	
GRATIFICAÇÃO À DIRETORIA		
Conforme Estatutos	829.366,20	
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR		
15% s/ 9.000.000,00	1.350.000,00	
LUCROS SUSPENSOS	2.243.920,30	5.529.108,10
	Cr\$	13.439.372,10

— CRÉDITO —

FUNDO PARA CONTAS DUVIDOSAS	
Reversão da provisão de 1961	247.126,80
DESCONTO OBTIDO, JUROS ATIVOS, etc.	537.319,20
RESULTADO INDUSTRIAL	12.654.926,10
	Cr\$ 13.439.372,10

Renato Malheiros Franco Presidente	
José Alves de Souza Mourão Vice Presidente	Eliseu Rong de Araújo Tec. em Contabilidade
Adalberto Cláudio Mourão Diretor Industrial	DEC 106.543 CRC 0846
Armando Rodrigues Diretor Comercial	

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal de Breves Industrial S. A., examinamos o Caixa e o Balanço Geral dessa Sociedade referente ao exercício de 1961, concluindo pela sua aprovação, sem restrições uma vez que está revestido de todas as formalidades legais.

Belém, 31 de dezembro de 1961.

(aa) **Carlos Alberto Pimenta da Costa**

Nestor Pinto Bastos

Arnaldo Batista da Silva

(Ext. — 26/4/62)

DEMOCRATA S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento ao que estabelecem nossos Estatutos e determina a Lei, temos a satisfação de vir à presença de Vv. Ss., para submeter à vossa apreciação as demonstrações do ATIVO e PASSIVO e da Conta de LUCRO E PERDAS, encerrados em 30 de junho de 1961, assim como o respectivo PARECER DO CONSELHO FISCAL.

Julgamos compensados nossos esforços com os resultados que apresentamos, propondo a distribuição de um dividendo de 12%, depois de feitas todas as Reservas Estatutárias, e passando ainda para o próximo exercício como "LUCRO EM SUSPENSO", a quantia de Cr\$ 115.760,90.

Como deveis constatar conseguimos incrementar o movimento da Sociedade, ao máximo possível, durante o exercício encerrado.

Certos de haveremos correspondido de maneira cabal, à confiança em nós depositada, colocamos a vossa disposição os livros contábeis e correspondente documentação.

Belém, 23 de abril de 1962.

(aa) **Custódio Ferreira Diogo**, Diretor Presidente
José Ferreira Diogo, Diretor Vice Presidente
Reinaldo Franco de Campos, Diretor Industrial
Joaquim Braz da Silva, Diretor Comercial
Felipa Ferreira Diogo, Sub-Diretor Industrial
Maria do Céu D. Campos, Sub-Diretor Comercial

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO E PASSIVO,

ENCERRADO EM 30/6/1961

Exercício de 1962

— PASSIVO —

Imobilizado	
Bens Imóveis	6.856.856,40
Móveis e Utensílios	328.781,00
Fundo da Lei n. 1474/51	139.954,80

Veículos	1.476.600,00	
Maquinismos e Acessórios	1.176.274,40	
Garantia de Consumo	50,00	
Materias em Uso	2.305,00	9.980.821,60

Realizável

C/C Diretores Acionistas e Empregados	946.309,90	
Mercadorias Gerais	7.351.152,10	
Laudos de Vistoria	70.253,00	
Materias Primas, C/Fumo	1.478.366,00	
Materias Primas, C/Diversos	83.019,70	
Produtos Manufaturados	135.992,00	10.065.092,70

Disponível

Caixa	331.304,90	
Contas Bancárias	12.330,10	343.635,00

Compensado

Ações Caucionadas		300.000,00
-------------------------	--	------------

TOTAL DO ATIVO Cr\$ 20.689.549,30

— PASSIVO —**Não Exigível**

Capital	11.370.000,00	
Fundo p/Indenização de Empregados	173.376,90	
Lucro em Suspensão	802.127,80	
Fundo de Reserva	288.961,40	
Fundo de Renovação de Máquinas	288.961,40	12.923.427,50

Exigível

C/Correntes Diret. e Acionistas	101.472,40	
Depósitos de Terceiros	224.562,80	
Contas a Pagar	377.911,40	
Impostos a Pagar	678.954,40	
Duplicatas a Pagar	2.540.396,60	
Dividendos a Pagar	3.158.400,00	
Gratificação a Diretoria a Pagar	240.000,00	
Prev. Social C/Cont. a Pagar	144.424,20	7.466.121,80

Compensado

Caução da Diretoria		300.000,00
---------------------------	--	------------

TOTAL DO PASSIVO Cr\$ 20.689.549,30

(aa) Custódio Ferreira Diogo, Diretor Presidente
José Ferreira Diogo, Diretor Vice-Presidente
Reinaldo Franco de Campos, Diretor Industrial
Joaquim Braz da Silva, Diretor Comercial
Felipa Ferreira Diogo, Sub-Diretor Industrial
Maria do Céu D. Campos, Sub-Diretor Comercial

Dorival M. Belucio

Guarda Livros Reg. sob n. 45703
C.R. Contabilidade — Pa n. 067

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS,
ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1961
Exercício de 1962**

— DÉBITO —

Despesas Gerais	4.874.762,30
Previdência Social	239.970,10
Manutenção e Reparos nos Veículos	365.378,00
Despesas Bancárias	15.336,50

Juros e Descontos Pagos	75.504,40
Fundo de Reserva	91.963,30
Fundo de Renovação de Máquinas	91.963,30
Fundo de Indenização de Operários	55.178,00
Gratificação à Diretoria	120.000,00
Dividendos a Pagar	1.364.400,00
Lucros em Suspensão	115.760,90

Total do Débito Cr\$ 7.410.216,80

— CRÉDITO —

Abatimentos	28.600,00
Juros e Descontos Recebidos	41.943,60
Mercadorias Gerais	7.339.673,20

Total do Crédito Cr\$ 7.410.216,80

Custódio Ferreira Diogo—Diretor-Presidente
José Ferreira Diogo—Diretor Vice-Presidente
Reinaldo Franco de Campos—Diretor Industrial
Joaquim Braz da Silva—Diretor Comercial
Felipa Ferreira Diogo—Sub-Diretor Industrial
Maria do Céu D. Campos—Sub-Diretor Comercial

Dorival M. Belucio

Guarda livros reg. sob n. 45703 CR. Contabilidade Pa. n. 067

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Cumprindo as determinações da Lei das Sociedades, por Ações, procedemos ao exame dos livros contábeis e respectiva documentação encontrando tudo em perfeita ordem.

Através o estudo do Balanço encerrado em 30 de junho de 1961, constatamos através a Conta de Lucros e Perdas a proposta da Diretoria de distribuir o dividendo de 12% sobre o capital, já deduzidas às Reservas habituais e ainda deixando um saldo não distribuído, como Lucros em Suspensão.

Achamos sem patenteado a ótima gerência dos negócios da Sociedade, dando maior volume às transações e somos de parecer a que os senhores acionistas, deverão aprovar as contas apresentadas, sem restrições.

Belém, 22 de abril de 1962.

(aa) **Antônio Agostinho da Silva Jr.**—Relator

Nicolau Rickmann — Membro

Aerolino Soares Batista — Membro

(Ext.—Dia 26/4/62)

**PARA REFRIGERANTES
S. A.**

Ata da sessão de Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de março de 1962.

As quinze horas do dia 30 de março do ano de 1962, na sede social, sita nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Travessa Lomas Valentinas, n. 1124, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, dezesseis acionistas, titulares de 10.564 ações da "Pará Refrigerantes S. A."

Feita a chamada pelo "Livro de Presença" e verificada a autenticidade e a regularidade dos instrumentos de mandato, constatou-se a existência de "quorum" e cons-

tituiu-se a mesa, na conformidade dos estatutos, sendo escolhidos para Presidente, 1.º e 2.º Secretários da Assembléia respectivamente, os acionistas Leonidas Sodré de Castro, João Aureliano Corrêa e Francisco Fernando Saraiva Câmara.

O Secretário João Aureliano Corrêa, a pedido do Presidente, leu o "Edital de Convocação", publicado na "Imprensa Oficial", exemplares de 17, 24 e 27 de Março de 1962 e na "A Província do Pará", edições de 17, 24 e 27 de março de 1962, in verbis: Pará Refrigerantes S. A. — Assembléia Geral Ordinária — Pelo presente convidamos aos srs. acionistas de nossa

Empresa a comparecer à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará em nossa sede social, à Travessa Lomas Valentinas, n. 1124, nesta cidade, às 15 horas do dia 30 do corrente, a fim de deliberar sobre o seguinte: a) Aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1961; b) Eleição dos membros da Diretoria para o triênio de 1962 a 1965; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1962; d) Fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1962 e o que ocorrer. Belém-Pará, 16 de março de 1962 — Firmino Mattos, Diretor-Presidente.

O Sr. Presidente, em seguida, mandou ler o "Relatório da Diretoria" o "Balanço Geral" e a "Conta de Lucros e Perdas", relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1961, bem como o respectivo "Parecer" do Conselho Fiscal da Sociedade.

Facultada a palavra, depois de estudadas as mencionadas peças e das discussões de estilo, foi o assunto submetido à votação do plenário, tendo sido aprovado, por unanimidade.

Passando à 2.^a e 3.^a partes da "Ordem do Dia", o acionista Antonio Maria da Silva, pediu a palavra e disse que, no seu modo de ver, a Assembleia, em primeiro lugar, para satisfazer ao disposto no artigo sétimo dos estatutos vigentes, deveria fixar o número dos Diretores, tendo os acionistas deliberado que, no momento, seriam suficientes três Diretores, o que acarretaria redução de despesas.

Antes de se passar à eleição dos três Diretores, o acionista, Edgar da Gama Chermont, advertiu aos presentes que a Sociedade iria ser privada da experiência e da operosidade do Diretor-Presidente, Sr. Firmino Ferreira de Mattos, vez que manifestara o mesmo por mais de uma oportunidade, desejo de restringir a sua atividade profissional, a bem de sua própria saúde. Todos lamentavam tal

acontecimento mas se curvavam às razões invocadas, pedindo, por isso, aos presentes, fôsse consignado em ata um "voto de louvor" ao ilustre Diretor-Presidente. Com abstenção deste, a Assembleia aprovou a medida, por considerá-la de perfeita justiça.

Suspenderam-se, então, os trabalhos pelo espaço de dez (10) minutos para a confecção das chapas.

Composta a mesa, ainda sob a presidência do acionista Leônidas Sodré de Castro, tendo como escrutinadores os acionistas João Aureliano Corrêa e Francisco Fernando Saraiva Câmara, foi realizada a eleição, votando todos os presentes.

Procedida a apuração, foi verificado o seguinte resultado: Para membros da Diretoria: Vicente de Castro Filho, brasileiro, residente em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, à Rua Dr. José Lourenço, n. 870, Dr. Alber Furtado de Vasconcelos, brasileiro, também residente em Fortaleza, à Av. Santos Dumont, n. 1710, e Dr. Hugo Barbosa de Almeida e Castro, brasileiro, residente no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Av. Afrânio de Melo Franco, 119. Para Membros do Conselho Fiscal — Efetivos: Sr. Firmino Ferreira de Mattos, Antonio Maria da Silva, Manoel Pinto da Silva. Suplentes: Wady Thomé Chamie, Leônidas Sodré de Castro e João Aureliano Corrêa, os quais foram considerados e possuídos.

Passando a última parte da ordem do dia, o Sr. Presidente solicita do plenário para que se manifeste sobre os honorários do Conselho Fiscal, no exercício de 1962. O acionista, Edgar da Gama Chermont, propõe que sejam conservados os mesmos honorários do exercício anterior, com o que o plenário concordou, aprovando a proposta.

Como ninguém mais quizesse se manifestar e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a sessão, às 18 horas. E, para constar, eu, João

Aureliano Corrêa, 1.^o Secretário da Assembleia Geral, lavrei a presente ata que, depois de lida, em voz alta, e conferida, foi aprovada, sendo assinada por todos os presentes.

Belém, 30 de março de 1962.

(aa) Francisco Fernando Saraiva Câmara

Firmino Ferreira Mattos
Antonio Maria da Silva
Banco Moreira Gomes S. A.

Manoel Pinto da Silva
Wady Thomé Chamie
Leônidas Sodré de Castro

Edgar da Gama Chermont

João Aureliano Corrêa
Vicente de Castro Filho

P.p. Francisco Fernando Saraiva Câmara

Dr. Hugo Barbosa de Almeida e Castro

P.p. Francisco Fernando Saraiva Câmara

Dr. Alber Furtado de Vasconcelos

P.p. Francisco Fernando Saraiva Câmara

Abner de Vasconcelos Filho

P.p. Leônidas Sodré de Castro

José Homero Saraiva Câmara

P.p. Francisco Fernando Saraiva Câmara

Ana de Almeida de Castro Visnevsk

P.p. Leônidas Sodré de Castro

José Gonçalves Viana

Está conforme o original.

Belém do Pará, 30 de março de 1962.

(aa) João Aureliano Corrêa

1.^o Secretário

Francisco Fernando Saraiva Câmara

2.^o Secretário

Visto:

Leônidas Sodré de Castro

Presidente

Cr\$ 3.000,00 — Pagou os emolumentos na 1.^a via na importância de Três mil cruzeiros. — Recebedoria, 13 de abril de 1962.

O Funcionário, J. Vasconcelos.

Reconheço as firmas retro de João Aureliano Corrêa,

Francisco Fernando Saraiva, Câmara e Leônidas Sodré de Castro.

Belém do Pará, 12 de abril de 1962. — (a) José Ribamar de Souza Santos, Tab. Vitalício.

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 18 de abril de 1962 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 18 de abril, contendo 2 (duas) folhas de ns.... 1290-A/1291-A que vão por mim rubricadas com o apelido Noronha. Tomou na ordem de arquivamento o n. 373-A-62. E para constar eu, Dirce Rendeiro de Noronha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 18 de abril de 1962.

O Diretor, Oscar Faciola.
(Ext. — 26-4-62)

S. L. AGUIAR, FIBRAS, SEMENTES E ÓLEOS S. A.
Ata de reunião da 4.^a Assembleia Geral Ordinária.

Aos sete dias do mês de abril do ano de 1962, reunidos em assembléia geral na sede social à trav. Marquês de Pombal, n. 20, nesta Capital, os acionistas da S. L. Aguiar, Fibras, Sementes e Óleos S. A., e verificando-se pelo livro de presença, haver número legal, assumiu a presidência o acionista Salomão Leão Aguiar, presidente da Diretoria, convidando para secretários os acionistas Dr. Edgar Olinto Contente e Myrian Huet de Bacellar, bem de acordo com o que preveem os estatutos da Sociedade.

Assim constituída a mesa, dando início aos trabalhos, mandou o sr. Presidente da assembléia ler o anúncio da convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no Jornal "A Província do Pará" dos dias 30 e 31 de março e 3 do corrente, concebido nos seguintes termos: — "S. L. Aguiar, Fibras, Sementes e Óleos S/A. — Assembleia Geral Ordinária — Convidam-se os acionistas desta sociedade anônima, para se reunirem em assembléia geral na sede social à Travessa

Marquês de Pombal, n. 20, às 14 horas de 7 do mês próximo, sábado, afim de tomarem conhecimento e julgarem as contas da Diretoria no exercício passado, de 1961. Belém, Pa., 29 de março de 1962 — Pela Diretoria — **Salomão Leão Aguiar**, Presidente”.

A seguir, mandou o sr. Presidente ler os documentos a que se refere o art. 99 do Dec. Lei 2.627 de 26-9-940 — Relatório da Diretoria, Balanço Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal — tendo a assembléia se manifestado pela dispensa dessa leitura, visto que ditos documentos já eram do conhecimento de todos, pela publicação feita anteriormente no devido tempo, e pela presença dos mesmos sobre a Mesa, à disposição de quem os quizesse compulsar.

Assim sendo, o Sr. Presidente fez ligeira explanação sobre o andamento dos negócios da empresa, que satisfiz, após o que ia submeter ao julgamento da assembléia, as contas e a atuação da diretoria no ano recém findo, devendo permanecer sentados os que as aprovassem, e se levantando os que desaprovassem, podendo estes se manifestar livremente a respeito. Ninguém se manifestando em desacôrdo, foram, assim, unanimemente, aprovadas as contas da Diretoria referentes ao exercício de 1961.

A seguir, o sr. Presidente disse que, tendo expirado o mandato da Diretoria eleita em 1959, ia se proceder à eleição dos novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, dentro do que prevêm a lei e os Estatutos da Sociedade. Designando para escrutinadores os acionistas Armando Alves Ribeiro e Myrian Huet de Bacellar, mandou se procedesse à votação, após o que feita a apuração, verificou-se terem sido reeleitos para exercerem o mandato no período de 1962-1964, os mesmos membros da Diretoria e nas mesmas funções que vinham exercendo: **Salomão Leão Aguiar**, Diretor-Presidente; **Edmundo Moura**, Diretor Comercial; **Leão Salomão Aguiar**, Diretor Indus-

trial. Para membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, foram eleitos os srs. **Sebastião Albuquerque Vasconcelos**, **José Pereira de Souza** e **João Carvalho Silva** — membros efetivos; **Prof. Mário Plátilha**, **Oswaldo Pachêco Dillon** e **João da Silva Freitas**, Suplentes.

Concluído os trabalhos da assembléia, o sr. Presidente agradeceu a confiança que os Srs. acionistas depositavam na Diretoria a qual residia, bem como a valiosa colaboração dos seus auxiliares e do digno Conselho Fiscal e declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada, aos sete dias do mês de abril de 1962.

(aa) **Salomão Leão Aguiar**, Presidente da assembléia; **Edgar Olinto Contente**, Secretário; **Myrian Huet de Bacellar**, Secretária; **Leão Salomão Aguiar**; **Edmundo Moura**; **Armando Alves Ribeiro**; **Hélio Cardoso Amanajás**; **Cláudia Huet de Bacellar**; **Francisco Augusto Peres**; **Antonio Bandeira da Silva**.

Confere com o original.

(a) **Salomão Leão Aguiar**, Presidente.

(Ext. — 26-4-62)

DEMOCRATA S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO Convocação de Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas de Democrata S/A — Indústria e Comércio, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 30 de Abril de 1962, às 20 horas na sede desta sociedade, à Rua 28 de Setembro, n. 1245, nesta cidade, afim de deliberar o seguinte:

Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e aprovação de Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, encerrado em 30 de Junho de 1961.

b) Eleição dos membros da Diretoria, e fixação de seus pro-labores.

c) Eleição dos componentes do Conselho Fiscal e respecti-

vos suplentes e fixação de seus honorários.

Belém, 23 de Abril de 1962.

(aa) **Custódio Ferreira Diogo**, Diretor-Presidente; **José Ferreira Diogo**, Diretor Vice-Presidente.

(Ext. — Dia 26-4-62)

F. DE CASTRO, MODAS S. A.

Ata da décima terceira reunião de Assembléia Geral Ordinária.

Aos trinta (30) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962), na sede social, à rua de Santo Antônio, número cento e trinta e dois (132), reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de F. de Castro, Modas S. A., convocados para deliberarem sobre o relatório da Diretoria, contas, balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas da sociedade, preenchimento da vaga de Diretor, pro-labore da Diretoria e o que ocorrer. Assumiu a presidência dos trabalhos a acionista Ana Margarida Freitas de Castro, para isso indicada pelos presentes, a qual convidou para secretariarem os mesmos os acionistas Francisco de Castro Henriques e Nilson Girão Cardoso. Verificado estarem presentes acionistas representando quatro mil oitocentas e quarenta ações, conforme assinaturas no livro de presença, disse haver número legal e declarou abertos os trabalhos. A seguir convidou o primeiro secretário a proceder a leitura dos anúncios de convocação desta assembléia, publicados no DIÁRIO OFICIAL dos dias vinte e dois (22) e vinte e quatro (24) e vinte oito (28) de março e no jornal “Folha do Norte” em iguais datas, concebidos nos seguintes termos: F. de Castro, Modas S. A. Assembléia Geral Ordinária — na forma do disposto nos estatutos sociais, convoco os senhores acionistas desta sociedade para a reunião de Assembléia Geral Ordinária que se deverá realizar, reunindo na sede social à rua de Santo Antônio, 132, a 30 de março corrente, às 14 horas, afim de deliberar sobre o relatório da Diretoria,

aprovação do balanço e parecer do Conselho Fiscal sobre as contas da Diretoria, referentes ao último exercício e o que ocorrer. Belém, 21 de março de 1962. — (a) **Antonio Baptista Pires**, D. Presidente.

A seguir a senhora presidente convidou o segundo secretário a proceder a leitura do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço geral do exercício anterior, submetendo esses documentos à discussão. Os senhores acionistas foram de parecer que esses papéis estavam em condições de serem aprovados unanimemente. Passando a presidência ao primeiro secretário a acionista Ana Margarida Freitas de Castro, propoz que o saldo existente à disposição da Assembléia Geral no valor de hum milhão seiscentos e cinquenta e hum mil trezentos e cinquenta e dois cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 1.651.352,60) fôsse assim distribuído: mil trezentos e cinquenta e dois cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 1.352,60) para Lucro e Perdas do próximo exercício, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 550.000,00), como Fundo para aumento de capital a importância restante de hum milhão e cem mil cruzeiros (Cr\$ 1.100.000,00), para ser distribuído como dividendos. Por proposta da mesma acionista foi designado o acionista Francisco de Castro Henriques para ocupar o cargo de Diretor vago com o falecimento do sr. Edgar Ramos de Souza. Em nome da organização a senhora Ana Margarida Freitas de Castro, manifestou profundo pesar pela perda sofrida com o falecimento do Diretor e amigo. A senhora acima citada, pelos presentes agradece a colaboração, dedicação e eficiência de todos os auxiliares durante o ano de 1961. Foi ainda deliberado alterar o pro-labore da Diretoria, passando o artigo trinta (30) do Estatuto a ter a seguinte redação: Artigo 30 — Os Diretores perceberão os vencimentos mensais, de trinta e dois mil cruzeiros

(Cr\$ 32.000,00) e o Diretor-Presidente ainda uma representação mensal de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00). O aumento supra passará a ter vigência do mês de Abril em diante. A seguir a senhora presidente anunciou continuarem os mesmos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou que ia suspender a sessão por quinze minutos para lavratura da ata dos trabalhos. Reabertos estes, o segundo secretário procedeu a leitura da presente ata que achada conforme, foi aprovada pelos acionistas presentes.

Belém, 30 de Março de 1962.

(aa) Ana Margarida Freitas de Castro; P.p. Therezinha de Nazaré de Castro Henriques; Francisco de Castro Henriques; Antonio Baptista Pires; Antonio Dias C. Braga; Nilson Girão Cardoso; Adolpho Burgos Xavier.

(Ext. — 26-4-62)

AMAZÔNIA S/A — EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convidamos os srs. acionistas, da Amazônia S/A — Empreendimentos e Administração, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 29 de Abril do corrente ano, às 9 horas, na sede social à Av. Portugal, n. 209 — 2.º andar, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Apreciação e julgamento das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1961;
- b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1962;
- c) Fixar os honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1962;
- d) O que ocorrer.

Belém, 17 de abril de 1962.

A Diretoria

(Ext. — 26, 27 e 28-4-62)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CHAMADA

Pelo presente notifico o Sr. Francisco Alves Gouveia, Residente do 10.º Distrito, a

comparecer à Chefia da Seção do Pessoal do DER-Pa., no expediente das 10 às 13 horas, diariamente, para justificar sua ausência do serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos em que se acha incurso, sob pena de não o fazendo e não provando o afastamento do serviço por motivo de força maior ou coação ilegal, até o termino da publicação deste Edital, ser dispensado por abandono de emprego.

Para que não alegue ignorância, vai o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado pelo prazo de trinta dias.

Belém, 13 de abril de 1962.

— (a) Mário e Silva Feio, Chefe da Seção do Pessoal. (Ext. — Dias — 18, 19, 24 25, 10, 11, 12, 15, 16 e 17/5/62) 24, 25 26 29, 30, 31/5/62; 2, e 5/6/62).

F. V. G. U. E. I. R. E. D. O. MENDONÇA, S. A. APARELHOS DOMÉSTICOS

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Srs. Acionistas, para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 28 de abril de 1962, às 16 horas, em nossa sede social, à praça Justo Chermont, n. 130, nesta cidade, para apreciação e julgamento do Relatório e Contas da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, e, o Parecer do Conselho Fiscal, tocantes ao exercício de 1961.

Belém, 8 de abril de 1962.

A DIRETORIA

(Ext. — Dias — 17, 19 e 26/4/62)

EMPRESA DE TRANSPORTES GERAIS, S/A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convocamos os Senhores Acionistas para reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 do corrente, às 10 horas, em nossa sede social, à Avenida Presidente Vargas, 145, Edifício Palácio do Rádio, sala 310, afim de tratar dos seguintes assuntos:

- I — Aprovação das contas e relatório da Diretoria, Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal e Demonstração

da Conta de Lucros e Perdas referente ao exercício de ... 1961;

II — Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;

III — Fixação dos honorários da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal para 1962.

Belém, 17 de abril de 1962.

Empresa de Transportes Gerais, S/A.

(a) Fernando Guapindaia Netto, Diretor-Presidente.

(Ext. — 24, 25 e 26/4/62)

RÁDIO AMAZÔNIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

"RACISA" ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

2a. Convocação

Não tendo sido realizada a Assembléia Geral Ordinária marcada para o dia 30 de março p. passado, por motivo de viagem urgente ao Sul do País de seu Diretor-Presidente, ficam novamente convocados a se reunirem em nova Assembléia Ordinária, todos os acionistas dessa Companhia, para deliberarem sobre a seguinte matéria:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1961;
- b) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1962;
- c) Eleição de novos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1962, e,
- d) o que ocorrer.

Belém-Pará, 17 de abril de 1962.

Rádio Amazônia e Indústria S/A.

(a) Reynaldo de Souza Mello, Diretor Administrativo

(Ext. — 24, 25 e 26/4/62)

DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS

Edital de Citação

Faço saber por este Edital, que o Sr. Manoel Guimarães Pinheiro, está citado, a comparecer ao escritório do DAE, no prazo de oito (8) dias, afim de acompanhar e defender-se no processo administrativo instaurado contra sua pessoa pelo Diretor Geral do DAE.

Belém, 18 de Abril de 1962.

(a) Everaldo Sarmanho, Chefe de Expediente do DAE.

(Ext. — 24, 25, 26, 27, 28/4, e 3 e 4/5/62).

PERFUMARIAS PHEBO S/A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos nossos dignos acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede Social sito à Travessa Quintino Bocaiuva, n. 687, às 16 horas do dia 26 do corrente, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Discussão e Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1961.
- b) Eleição da Diretoria.
- c) Eleição do Conselho Fiscal.
- d) O que ocorrer.

Belém, 16 de abril de 1962.

(a) João de Paiva Menezes, Presidente da Assembléia

(Ext. — 24, 25 e 26/4/62)

INDÚSTRIAS JORGE

CORRÊA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 do corrente na sede social à Rua Dr. Paes de Carvalho, n. 648, às 16 horas, para deliberação sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1961; Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; Fixação de honorários e o que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1962.

A Diretoria

(Ext. — Dias 24, 25 e 26/4/62)

COMÉRCIO E INDÚSTRIAS, PIRES GUERREIRO, S/A

"PIRGUESA"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Srs. Acionistas de nossa Empresa a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar em nossa sede social, à Rua Dr. Malcher, 51 (novo), no dia 26 do corrente, às 16 horas a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aprovação das contas da Diretoria;
- b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;